



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XIX - PALMAS, QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2007 - Nº 2.345

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 362 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 19 de janeiro de 2007:

- DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA, Assessor Técnico IV, DAS-7;
- PARANOÁ FERREIRA BEDA, Assessor Técnico IV, DAS-7;
- CLEYDES ROSA DA SILVA, Assessor Técnico III, DAS-5;
- JORGE BORGES DE FIGUEIREDO, Assessor Técnico III, DAS-5;
- VITTOR GUERREIRO BORGES, Assessor Técnico III, DAS-5;
- CAROLINA BRITO MACEDO, Assessor Técnico II, DAS-3;
- DENILSON VIDAL FAGUNDES, Assessor Técnico II, DAS-3;
- ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO, Assessor Técnico II, DAS-3;
- LOISE MARIA E SILVA, Assessor Técnico II, DAS-3;
- SUÉLEN CHRISTIANE MILHOMEN DA SILVA, Assessor Técnico II, DAS-3;
- ZENIRA MÁRLIA GOMES DE SOUSA, Assessor Técnico II, DAS-3;
- DEUSAMAR DA SILVA PARENTE, Gerente de Área, DAS-1;

- LUANA GOMES DA SILVA SANTOS, Gerente de Área, DAS-1;
- LUIZ NETO SOARES DA SILVA, Gerente de Área, DAS-1;
- MESSIAS JABUR NETTO, Gerente de Área, DAS-1;
- ZILDA CLARET RIBEIRO TEIXEIRA, Gerente de Área, DAS-1;
- GILCILENE SOARES COUTO NANIA, Assistente Operacional III, CAD-12;
- SHIRLEY ALVES PIMENTA, Assistente Operacional III, CAD-12;
- WHESLLEY MOREIRA BRITO, Assistente Operacional III, CAD-12;
- CARLÉA GIGLIOLLE MONTEIRO DA SILVA, Assistente Operacional II, CAD-11;
- ROBERTA MUNIZ DA SILVA, Assistente Operacional II, CAD-11;
- ALEXÇANDRO CAMPOS DE PAULO, Assistente Operacional I, CAD-10;
- EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ, Assistente Operacional I, CAD-10;
- MAXUELL GONÇALVES SOARES, Assistente Operacional I, CAD-10;
- RENATO MOREIRA CAMPOS, Assistente Operacional I, CAD-10;
- RICARDO COIMBRA CHAVES, Assistente Operacional I, CAD-10;
- ROGÉRIO DA SILVA PIMENTEL, Assistente Operacional I, CAD-10;
- SANDRO DIAS DE SOUSA, Assistente Operacional I, CAD-10;
- FERNANDA SÁVIA MOREIRA BRITO, Auxiliar Operacional III, CAD-8;
- FRANCISCO ALVES DE SOUSA, Auxiliar Operacional III, CAD-8;
- LUANA ALVES CUNHA, Auxiliar Operacional III, CAD-8;
- LUCIVANE CARDOSO COSTA, Auxiliar Operacional III, CAD-8;
- AVELINO RUIVO DA SILVA, Auxiliar Operacional II, CAD-6;
- JURANDI ARAÚJO REIS, Auxiliar Operacional II, CAD-6;
- ALDELITA MARQUES GOMES, Auxiliar Operacional I, CAD-5;
- EVANILDA SOUSA MONTEIRO, Auxiliar Operacional I, CAD-5;
- FÉLIX BARROS DA SILVA, Auxiliar Operacional I, CAD-5;
- MARIA IVONE DA SILVA TEIXEIRA, Auxiliar Operacional I, CAD-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 363 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 150/GASEC, de 19 de janeiro de 2007, do Secretário de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano, resolve

#### RETIFICAR

o Ato 251 - NM, de 19 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.332, que trata da nomeação de PAULA RUIZ FRANCO DE CARVALHO, a fim de considerá-la nomeada no cargo de Assessor Técnico IV, DAS-7, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 16 de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 365 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 150/GASEC, de 19 de janeiro de 2007, do Secretário de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano, resolve

#### RETIFICAR

o Ato 251 - NM, de 19 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.332, que trata da nomeação de MARIACRISTINA DA SILVA, a fim de considerá-la nomeada no cargo de Assistente Operacional III, CAD-12, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 16 de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
VICE-GOVERNADORIA	6
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	8
SECRETARIA DO ESPORTE	8
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DO GOVERNO	16
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	17
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	17
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	17
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	20
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	22
ADAPEC	25
PRODIVINO	27
DEFENSORIA PÚBLICA	27
JUCETINS	28
TRIBUNAL DE CONTAS	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	36

## ATO Nº 381 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem o cargo de Encarregado de Serviços I, CAD-5, da Secretaria do Governo:

1. ANALUIZA LEAL DA SILVA VIANA;
2. EVANILSON MESSIAS SANTOS;
3. GERSON PEREIRA DA SILVA;
4. GLÁUCIA ALVES DE ALMEIDA;
5. LINDALVA MESQUITA LEÃO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 384 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem o cargo de Encarregado de Serviços I, CAD-5, da Secretaria do Governo:

1. LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA;
2. MARCELA PINHEIRO DA FONSECA;
3. MARIA ALICE MOREIRA AGUIAR DE SOUSA;
4. MARIA VENÚZIA DA SILVA BARROS;
5. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil



**Marcelo de Carvalho Miranda**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Mary Marques de Lima**

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

**Alex Santos Neres**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

## ATO Nº 385 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem o cargo de Encarregado de Serviços I, CAD-5, da Secretaria do Governo:

1. SALOMITA ALEXANDRE DA SILVA;
2. SELGINA SOUSA DE CASTRO;
3. TITO RODRIGUES DOS SANTOS;
4. ZEIRANE PEREIRA GUALBERTO DE OLIVEIRA;
5. ZENEIDE GONÇALVES MOREIRA PAZ.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 387.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/SESAU/GABSEC n. 407, de 29 de janeiro de 2007, do Secretário de Estado da Saúde, resolve

## CONSIDERAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2007, RITA DE CASSIA VIEIRA COUTINHO MENDES, nomeada pelo Ato 4.717 – NM, de 30 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado 2.200, no cargo de Agente de Medicina Superior, Nível III, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 458 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria do Governo, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. GILMAR NEIDSON BUENO CABRAL;
2. IONE ALVES CAMPOS MARQUES;
3. JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA;
4. KARLA THATIELLE ALVES DA SILVA;
5. ROSANA COELHO DE OLIVEIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 460 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS, a partir das datas adiante indicadas:

1. PATRÍCIA POLICENO DE RESENDE, Coordenador de Integração Escola, Empresa e Comunidade, DAS-7, 23 de janeiro de 2007;
2. RONALDO VIEIRA DA COSTA, Coordenador de Tecnologia da Informação, DAS-7, 23 de janeiro de 2007;
3. ANA MARIA DA CRUZ BARROS, Gerente de Núcleo, DAS-3, 2 de janeiro de 2007;
4. ANDRÉ LUIZ VIANA, Gerente de Núcleo, DAS-3, 23 de janeiro de 2007;
5. JURACI GONÇALVES MOREIRA, Gerente de Núcleo, DAS-3, 23 de janeiro de 2007;
6. MARIZA FREITAS SCHREIBER, Gerente de Núcleo, DAS-3, 23 de janeiro de 2007;
7. BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAES, Motorista de Representação, CAD-12, 1º de janeiro de 2007;
8. FABIOLA SANDINI BRAGA, Secretário de Gabinete, CAD-12, 23 de janeiro de 2007;
9. ALESSANDRA LIMA DIAS MASCARENHAS, Encarregado de Serviços, CAD-11, 23 de janeiro de 2007;
10. ELIANILDE DE JESUS RIBEIRO FONSECA SILVA, Assistente Operacional, CAD-11, 23 de janeiro de 2007;
11. FERNANDO DA SILVEIRA ANGELO, Assistente Operacional, CAD-11, 23 de janeiro de 2007;
12. HOQUELINA INÁCIO SILVA, Assistente Operacional, CAD-11, 23 de janeiro de 2007;
13. JOSEENE OLIVEIRA RODRIGUES COSTA FEITOZA, Assistente Operacional, CAD-11, 23 de janeiro de 2007;
14. LIDIANE RODRIGUES VERAS, Assistente Operacional, CAD-11, 23 de janeiro de 2007;
15. MARIA DE JESUS GUIMARÃES DA SILVA, Assistente Operacional, CAD-11, 23 de janeiro de 2007;

16. TATYAN SANTOS QUERIDO, Assistente Operacional, CAD-11, 23 de janeiro de 2007;  
 17. LAURENA SANTOS DE ARAÚJO, Auxiliar Operacional, CAD-5, 9 de janeiro de 2007;  
 18. MARIA DO SOCORRO NERES, Auxiliar Operacional, CAD-5, 9 de janeiro de 2007;  
 19. MARIA ELIANE FELIPE DE BRITO, Auxiliar Operacional, CAD-5, 9 de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 462 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria do Governo:

1. ANTÔNIO MENDES RIBEIRO;
2. JOÃO FÉLIX DA SILVA;
3. JOAQUIM LUIZ DE SOUSA PAZ JÚNIOR;
4. JOSÉ GOMES FILHO;
5. KARLA VIRGÍNIA CARDOSO DE VASCONCELOS;
6. MÔNICA AZEVEDO REIS;
7. ROSINETE MENDES DE CASTRO;
8. VIRGINIA DA SILVA OLIVEIRA MENDES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 463 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ILDEUSA DAS NEVES GRILO para exercer o cargo de Coordenador de Capacitação em Uso de Plantas Medicinais e Não-Convencionais, DAS-7, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 465 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, e no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

#### I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração:

1. RACHEL CRISTINA DECHICHI FRANCO, Assessor Especial, DAS-1;
2. SARA SOARES REGO MORAIS, Assistente-NS, CAD-12;
3. YNAIARAREZENDE SANTA ROSA OLIVEIRA, Assistente-NS, CAD-12;

#### II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 466 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

#### I - NOMEAR

GIZELDA DA SILVA FARIAS para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2007;

#### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 468 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. OSVALDO DANTAS DE SÁ JÚNIOR, Coordenador de Sistemas, DAS-7;
2. EUSILENE DA SILVA CARNEIRO, Diretor de Escola Agrícola II, DAS-3;
3. IRINEIDE MARIA NASCIMENTO SANTOS, Assessor Técnico I, DAS-1;
4. MIRVAN PEREIRA LOPES, Assistente Operacional III, CAD-12.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 469 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria do Governo:

1. AUREA GONÇALVES MOREIRA MACEDO, Assessor Técnico IV, DAS-5;
2. ITALMAR MOREIRA DE SOUSA, Assessor Técnico IV, DAS-5;
3. ANNA ALICE SCOPEL, Assessor Técnico III, DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 470 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ANA FERREIRA ALVES MARTINS, Superintendente de Gestão Contábil, DAS-12;
2. JALES PINHEIRO BARROS, Superintendente de Gestão Tributária, DAS-12;
3. EUDIVAL COELHO BARROS, Diretor de Regimes Especiais, DAS-10;
4. RICARDO PIMENTEL GARCIA, Diretor de Tecnologia de Gestão Tributária, DAS-10;
5. ADRIANO CÉSAR DOS SANTOS GUIMARÃES, Coordenador de Fiscalização, DAS-7;
6. DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA CALDAS, Coordenador de Informações, DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 471 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA para exercer o cargo de Assessor Técnico IV, DAS-5, da Secretaria do Governo, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 472 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

EUSÉBIA DE ARAÚJO PEREIRA NOLETO para exercer o cargo de Coordenador de Avaliação e Acompanhamento-Ensino Médio, DAS-7, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 474 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

PALMERI COSTA BEZERRA para exercer o cargo de Secretário de Estado do Esporte, a partir de 5 de fevereiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 475 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

FRANCISCO ERASMO PEREIRA DAMASCENO para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, DAS-10, da Secretaria do Governo, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 476 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MARCELO CÉSAR CORDEIRO para exercer o cargo de Subsecretário de Indústria e Comércio, designando-o para responder pela Secretaria de Indústria e Comércio nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 478.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

## ANULAR

a Portaria CCI n. 1.800 - EX, de 29 de dezembro de 2006, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 2.318, na parte em que trata da exoneração de CAMILE AZEVEDO CUNHA, restaurando o Ato 358 - NM, de 21 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.367.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 479 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

## MANTER

SEVERINO ROBERTO DE LIMA, Professor da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 836402-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria do Governo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 481 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir das datas adiante indicadas:

1. ALAYLA MILHOMEM COSTA RAMOS, Coordenador de Comunicação, DAS-7, 1º de janeiro de 2007;
2. CARLOS EDUARDO SARAIVA PEREIRA, Assessor Operacional III, DAS-5, 1º de janeiro de 2007;
3. JOÃO LINO CAVALCANTE NETO, Assessor Operacional III, DAS-5, 19 de janeiro de 2007;
4. MILENA BOTELHO AZEVEDO, Assessor Operacional III, DAS-5, 22 de janeiro de 2007;
5. ORESTES LÔBO GUIMARÃES JÚNIOR, Assessor Operacional III, DAS-5, 1º de janeiro de 2007;
6. ISES MARIA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Assessor Operacional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2007;
7. IVANEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assessor Operacional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2007;
8. JOSÉ AMAURI ALVES DE OLIVEIRA, Assessor Operacional II, DAS-3, 1º de janeiro de 2007;
9. JULIANA NAVARRO BARROS, Assessor Operacional II, DAS-3, 10 de janeiro de 2007;
10. GABRIELA BIGIRDY ALMEIDA MOTA, Assessor Operacional I, DAS-1, 1º de janeiro de 2007;
11. LÍDIA BALDUÍNO DE SOUZA MARQUES RIBEIRO, Assessor Operacional I, DAS-1, 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 482 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de fevereiro de 2007, o cargo de Assessor Especial, DAS-2, ocupado por MARCO ANTÔNIO DA SILVA, nomeado pelo Ato 4.814 - NM, de 24 de novembro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 485 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

**MANTER**

as profissionais do Magistério adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE, Professora Normalista, Nível I-C, matrícula 498696-2;
2. MARIADAS DORES CALDAS DE MELO SILVA, Professora de Educação Básica, Nível I-C, matrícula 486574-0;
3. ZÉLIA MARIA PEREIRA DE AMORIM, Professora de Educação Básica, Nível II-A, matrícula 842723-2, e Professora de Educação Básica, Nível I-B, matrícula 509086-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 486 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

**COLOCAR**

TEREZINHA RAMOS TOLEDO, Professora da Educação Básica, Nível I-B, matrícula 833492-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Gabinete do Governador, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 489 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DANIEL ÁLVARES MONTES para exercer o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, DAS-7, da Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**VICE-GOVERNADORIA**

Vice-Governador: PAULO SIDNEI ANTUNES

**Portaria GAVIG Nº 010,  
de 06 de fevereiro de 2007.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

**CONSTITUIR**

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta pelos servidores: ANTONIO CARDOSO BORGES, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 819879-9. ZACARIAS CARDOSO DE CERQUEIRA, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula nº 873734-7, LUIZA ELIZABETH DE ALBUQUERQUE SENA, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 667471-2, SHIRLEY COELHO FERREIRA, Secretário de Gabinete – DAS-1, matrícula nº 866580-0 e como suplente a servidora KANANCY JÁCOME MORAES, Secretário Executivo – DAS-4, para sob a presidência do primeiro, procederem a AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO dos servidores em estágio probatório da Vice-Governadoria.

**CASA CIVIL**

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

**PORTARIA CCI Nº 141 - EX,  
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 19 de janeiro de 2007:

1. CLEYDES ROSA DA SILVA, Assessor Especial, DAS-5;
2. DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA, Assessor Especial, DAS-5;
3. JORGE BORGES DE FIGUEIREDO, Assessor Especial, DAS-3;
4. VITTOR GUERREIRO BORGES, Assessor Especial, DAS-3;
5. PARANOÁ FERREIRA BEDA, Assessor Especial, DAS-1;
6. DEUSAMAR DASILVA PARENTE, Assistente-NS, CAD-12;
7. ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO, Assistente-NS, CAD-12;
8. LUANA GOMES DA SILVA SANTOS, Assistente-NS, CAD-12;
9. MESSIAS JABUR NETTO, Assistente-NS, CAD-12;

10. SHIRLEY ALVES PIMENTA, Assistente-NS, CAD-12;
11. ZILDA CLARET RIBEIRO TEIXEIRA, Assistente-NS, CAD-12;
12. CARLÉA GIGLIOLLE MONTEIRO DA SILVA, Assistente, CAD-10;
13. GILCILENE SOARES COUTO NANIA, Assistente, CAD-10;
14. LUIZ NETO SOARES DA SILVA, Assistente, CAD-10;
15. ROBERTA MUNIZ DA SILVA, Assistente, CAD-10;
16. SANDRO DIAS DE SOUSA, Assistente, CAD-10;
17. WHESLLEY MOREIRA BRITO, Assistente, CAD-10;
18. FERNANDA SÁVIA MOREIRA BRITO, Assistente, CAD-8;
19. FRANCISCO ALVES DE SOUSA, Assistente, CAD-8;
20. RENATO MOREIRA CAMPOS, Assistente, CAD-8;
21. RICARDO COIMBRA CHAVES, Assistente, CAD-8;
22. LUANA ALVES CUNHA, Assistente, CAD-8;
23. LUCIVANE CARDOSO COSTA, Assistente, CAD-7;
24. MAXUELL GONÇALVES SOARES, Assistente, CAD-7;
25. ROGÉRIO DA SILVA PIMENTEL, Assistente, CAD-7;
26. ALEXÇANDRO CAMPOS DE PAULO, Assistente, CAD-6;
27. EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ, Assistente, CAD-6;
28. ALDELITA MARQUES GOMES, Assistente, CAD-5;
29. AVELINO RUIVO DASILVA, Assistente, CAD-5;
30. EVANILDA SOUSA MONTEIRO, Assistente, CAD-5;
31. FÉLIX BARROS DA SILVA, Assistente, CAD-5;
32. JURANDI ARAÚJO REIS, Assistente, CAD-5;
33. MARIA IVONE DA SILVA TEIXEIRA, Assistente, CAD-5.

**PORTARIA CCI Nº 200 - EX,  
de 2 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. GILMAR NEIDSON BUENO CABRAL, Assessor Especial, DAS-2;
2. KARLA THATIELLE ALVES DA SILVA, Assessor Especial, DAS-1;
3. ROSANA COELHO DE OLIVEIRA, Assistente, CAD-11;
4. IONE ALVES CAMPOS MARQUES, Assistente, CAD-9;
5. JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Assistente, CAD-5.

**PORTARIA CCI Nº 201 - EX,  
de 2 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOSEENE OLIVEIRA RODRIGUES COSTA FEITOZA do cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS, a partir de 23 de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 202 - EX,  
de 2 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2007:

1. PATRÍCIA POLICENO DE RESENDE, Assessor Especial, DAS-7;
2. MARIA DE JESUS GUIMARÃES DA SILVA, Assistente, CAD-7.

**PORTARIA CCI Nº 203 - EX,  
de 2 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ANDRÉ LUIZ VIANA do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, a partir de 23 de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 206 - EX,  
de 2 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ANYELLE PEREIRA CAVALCANTE do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

**PORTARIA CCI Nº 207 - EX,  
de 2 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

OSVALDO DANTAS DE SÁ JÚNIOR do cargo de Assessor Especial, DAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 208 - EX,  
de 2 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA do cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 210 - EX,  
de 5 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir das datas adiante indicadas:

1. CARLOS EDUARDO SARAIVA PEREIRA, Assessor Especial, DAS-1, 1º de janeiro de 2007;
2. JOSÉ AMAURIALVES DE OLIVEIRA, Assessor Especial, DAS-1, 1º de janeiro de 2007;
3. JULIANA NAVARRO BARROS, Assistente-NS, CAD-12, 10 de janeiro de 2007;
4. GABRIELA BIGIRDY ALMEIDA MOTA, Assistente, CAD-9, 1º de janeiro de 2007;
5. LÍDIA BALDUÍNO DE SOUZA MARQUES RIBEIRO, Assistente, CAD-9, 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 211 - EX,  
de 5 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ALAYLA MILHOMEM COSTA RAMOS do cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 213, de 6 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e do art. 30 do Decreto 2.675, de 21 de fevereiro de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços de telefonia móvel para a Casa Civil;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico n. 25/07, de 29 de janeiro de 2007, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado,

**RESOLVE:**

Inexigir a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar os serviços de telefonia móvel da empresa AMERICEL S.A., CNPJ 01.685.903/0001-16, no valor estimado em R\$ 22.000,00, na conformidade do procedimento n. 2007/0902/000001.

**PORTARIA CCI Nº 214, de 6 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e do art. 30 do Decreto 2.675, de 21 de fevereiro de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços de telefonia fixa para a Casa Civil;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico n. 24/07, de 25 de janeiro de 2007, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado,

**RESOLVE:**

Inexigir a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar os serviços de telefonia fixa da empresa BRASIL TELECOM S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43, no valor estimado em R\$ 18.000,00, na conformidade do procedimento n. 2007/0902/000002.

**PORTARIA CCI Nº 216 - EX,  
de 6 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

DANIEL ÁLVARES MONTES do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

**COMANDO-GERAL  
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: CEL QOPM - JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE CONTRATO Nº 025/2006**

PROCESSO Nº: 2006 0903 000255

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 025/2006.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Est. do Tocantins (PMTO) CNPJ nº 33.567.785/0001-38.

CONTRATADA: REALTINS – SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA – CNPJ nº 05.992.445/0001 – 19.

DO OBJETO: O objetivo deste termo aditivo é realizar um acréscimo ao objeto do Contrato, alterando, assim, a cláusula décima quarta que passa a vigor com o seguinte teor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato fica prorrogado pelo período de tempo compreendido entre 01/03/2007 a 31/12/2007, prorrogação esta, referente somente à máquina copiadora localizada na Academia Estadual de Segurança Pública – Departamento Militar.

DO PREÇO: Fica convencionado o valor estimativo de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por mês, perfazendo um total de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), durante todo o período.

DA FRANQUIA: Fica estipulada uma franquia mensal de 60.000 (sessenta mil) cópias, sendo que o excedente será calculado no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por cópia e pago após o término do período contratado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este Instrumento.

DATA/ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2007.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM José Tavares de Oliveira – CMT Geral da PM/TO e Silvania Manhas Machado Representante Legal da Empresa REALTINS – SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

**SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM DE ARAÚJO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº.: 3º Termo Aditivo do Contrato nº. 001/2004.

PROCESSO Nº.: 2003/2300/000665

CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: DOCUCENTER – Serviços de Processamento de Documentos Ltda.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, atualização monetária e alteração do representante da contratada.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2007

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir 15 de janeiro de 2007

VALOR MENSAL: R\$ 32.238,74 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)

SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim de Araújo

Secretária da Administração

Marcones Marques

Representante da Contratada

**SECRETARIA DA  
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

**PORTARIA Nº 012,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 11-NM, de 03 de janeiro de 2007, e atendendo à conveniência do serviço, resolve:

**REMOVER**

o servidor WANDERSON RODRIGUES LIRA, Assistente CAD-11, da Diretoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, para a Coordenadoria de Administração, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 013,  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 11-NM, de 03 de janeiro de 2007, e atendendo à conveniência do serviço, resolve:

**LOTAR**

o servidor PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO, Analista Técnico-Jurídico, no Núcleo Regional de Defesa do Consumidor, em Palmas, a partir de 19/01/07.

**SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

**EXTRATOS DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 0150/2006

PROCESSO Nº: 2006/2700/005634

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONVENIENTE: MONTE DO CARMO PREFEITURA MUNICIPAL

OBJETO: Instituir a cooperação técnica e financeira entre os convenientes, visando a construção de alojamento na ESCOLA ESTADUAL PROFISSIONALIZANTE RURAL BRIGADAS CHE GUEVARA, no município de Monte do Carmo/TO.

VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2006.

SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

Secretária de Estado da Educação e Cultura

CONDORCET CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal de Monte do Carmo

CONVÊNIO Nº: 64/2006

PROCESSO Nº: 2006/2700/004234

ENTES SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARO SAYÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação

técnica, mútua entre os convenientes, com o

propósito de estabelecer as condições básicas

para o desenvolvimento de ações referentes à

realização dos serviços de inspeção nas

unidades escolares municipais.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar

da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2006.

SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA

REZENDE Secretária de Estado da Educação e

Cultura WILSON DA COSTA VELOSOPrefeito

Municipal de Tupiratins MARIA APARECIDA

ALENCAR ALVES Prefeita Municipal de Juarina

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO Prefeito

Municipal de Arapoema EDIMAR ALVES

PINHEIRO Prefeito Municipal de Pau

D'Arco DEROCI PARENTE CARDOSO Prefeito

Municipal de Nova Olinda ADEUVALDO DE

SOUSA RODRIGUES Prefeito Municipal de

Itapiratins MARIA BENTA DE MELLO

AZEVEDO Prefeito Municipal de Bernardo

Sayão JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA Prefeito

Municipal de Bandeirantes CLÁUDIO

HENRIQUE DE ALMEIDA BRITO Prefeito

Municipal de Palmeirante

**SECRETARIA  
DO ESPORTE**

Secretário: PALMERI COSTA BEZERRA

**PORTARIA- SESPO Nº 005 ,  
de 05 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e art.84, da lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

**Determinar:**

a partir de 21/02/2007, o gozo de trinta dias das férias legais da servidora Maria Rosicleide do Nascimento Araújo, matrícula nº 832289-9, suspensas pela Portaria-Sespo nº 048, de 05 de maio de 2006, previstas para o período de 24/04/2006.

**PORTARIA- SESPO Nº 006 ,  
de 05 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e art.84, § 1º, da lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

**DETERMINAR:**

a partir de 06 de fevereiro de 2007, o gozo de 15 dias das férias legais do servidor Paulo Édem Monteiro Viana, Assessor Especial DAS-10, matrícula nº 682721-7, suspensas pela Portaria n 005, de 18 de janeiro de 2006.

a partir de 21 de fevereiro de 2007, o gozo de 30 dias das férias legais do servidor Paulo Édem Monteiro Viana, Assessor Especial DAS-10, matrícula nº 682721-7, previstas para o período de 13-11-2006 a 12-12-2006, suspensas pela Portaria - SESPO nº 105, de 16 de novembro de 2007.

a partir de 06 de fevereiro de 2007, o gozo de 30 dias das férias legais do servidor Carlos Manzini Júnior, Assessor Especial DAS-10, matrícula nº 817353-2, referente ao período aquisitivo de 2004 - 2005 a, suspensas pela Portaria - SESPO nº 025, de 22 de fevereiro de 2006.

**PORTARIA- SESPO Nº 008 ,  
de 06 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, e art.36, § 1º, da lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

**DESIGNAR:**

o Servidor Antônio Fernandes de Sousa, matrícula 845428-1, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças desta Pasta, a partir de 06/02/2007.

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**Secretário: **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO****PORTARIA SEFAZ Nº 119,  
de 05 de fevereiro de 2007**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, II, da Constituição do Estado, e com base no inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da Secretaria de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o art. 3º, e inciso II do art. 8º, da Lei n.º 1.288, de 28 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Auditora Fiscal da Receita Estadual III, Evanita Bezerra Cruz, para executar atividades internas no Contencioso Administrativo Tributário – CAT, inclusive as de Julgadora de Primeira Instância, segundo as necessidades do serviço, no período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA SEFAZ Nº 120,  
de 05 de fevereiro de 2007**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, II, da Constituição do Estado, e com base no inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da Secretaria de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o art. 3º, e inciso II do art. 8º, da Lei n.º 1.288, de 28 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais da Receita Estadual, para executarem atividades internas no Contencioso Administrativo Tributário – CAT, no período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2007.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Atividade
1	Denise Baiocchi Alves	692840-4	AFRE III	Julgadora de primeira instância
2	Ricardo Shiniti Komya	90002985-4	AFRE III	Representante Fazendário
3	Sônia Mara da Silva Borges	696226-2	AFRE II	Assessora Técnica
4	Vitor Antônio M. de Carvalho	692204-0	AFRE III	Representante Fazendário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA SEFAZ Nº 121,  
de 05 de janeiro de 2007.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1559/2005, da empresa UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.377.550-8,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 122,  
de 05 de fevereiro de 2007.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa ISDRALIT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 611/1995, da empresa ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.999.567-4,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 123,  
de 05 de fevereiro de 2007.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa METALURGICA DO NORTE LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1560/2005, da empresa METALÚRGICA DO NORTE LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.015.834-6,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 124,  
de 05 de fevereiro de 2007.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa PIRELLI PNEUS S/A.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 250/1993, da empresa ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.999.267-5,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 125,  
de 05 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Palmas, para executarem os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentarem relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Luiz Carlos Vieira	692948-6	AFRE III	Auditoria em Empresas de Grande Porte
2.	Marcus Augusto Hein Rodrigues	694894-4	AFRE III	Auditoria em Empresas de Grande Porte

**PORTARIA SEFAZ Nº 126,  
de 05 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

EDILENE MIRIAM DE SOUZAARAÚJO, matrícula nº 199877-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual III, para executar atividades internas na Superintendência de Gestão Administrativa - Tributária, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 127,  
de 05 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

## SUSPENDER,

a partir de 1º de novembro de 2006, a fruição das férias legais da servidora KÁTIA PATRÍCIA BORGES, matrícula nº 694657-7, Auditora Fiscal da Receita Estadual II, prevista para o período de 1º a 30 de novembro de 2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de dezembro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 128,  
de 5 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

## DESIGNAR

DAISY MARIA MARTINS NAVES, matrícula nº 648540-5, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Lagoa do Tocantins, da Delegacia da Receita Estadual de Palmas, por motivo de férias de seu titular GUSTAVO ARAÚJO GUIMARÃES, no período de 1º a 30 de março de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 129,  
de 05 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

RUBIO MOREIRA, matrícula nº 695807-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual III, para executar atividades internas na Superintendência de Gestão Administrativa - Tributária, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 130,  
de 05 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, ANTÔNIO OLÍMPIO DA ROCHA FARIA, matrícula nº 696064-2, para executar atividades internas de Comissão de Sindicância, junto a Corregedoria, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 131,  
de 05 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

JOSÉ MARCONE LOPES NUNES, Auditor Fiscal da Receita Estadual II, matrícula nº 693200-2 e KEILA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 695726-9, Auditora Fiscal da Receita Estadual II, para executarem atividades internas, na Diretoria de Fiscalização, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 132,  
de 05 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## TORNAR SEM EFEITO

a Portaria SEFAZ nº 1.957, de 12 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.308, página 8, no dia 15 de dezembro de 2006, na parte que designou o Auditor Fiscal da Receita Estadual II, VILMAR CARLOS RODRIGUES, matrícula nº 528617-4 e a Auditora Fiscal da Receita Estadual II, ELISÂNGELA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 693847-7, para executarem serviços especiais de monitoramento de empresas, no período de 1º a 31 de dezembro de 2006, por estarem participando do curso de Auditoria I, na Escola de Gestão Fazendária - EGFAZ.

**PORTARIA SEFAZ Nº 135,  
de 6 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem os seguintes serviços especiais de Auditoria e verificações fiscais nos Termos de Acordo de Regime Especial, Convênios ou Protocolos de empresas estabelecidas em outros Estados, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Gilmar Arruda Dias	692700-9	Auditorias externas
2	Vanderlei Muller	694339-0	Auditorias externas

**PORTARIA SEFAZ Nº 136,  
de 6 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

## DESIGNAR

JORGE ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula nº 210080-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, por motivo de seu titular FLORIANO GONZAGA DE CAMPOS, estar responde pela Gerência de Fiscalização, da mesma Delegacia, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2007.

FLORIANO GONZAGA DE CAMPOS, matrícula nº 695416-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Fiscalização, da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, por motivo de seu titular VALDIR BENEDITO BARBOSA, estar respondendo pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 137,  
de 6 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

## DESIGNAR

MARIA ILDETE MORAIS DE PINHO DA FONSECA, matrícula nº 191698-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia da Receita Estadual de Xambioá, por motivo de férias de seu titular LUCIANO FERREIRA DA SILVA, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 138,  
de 6 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Colinas do Tocantins, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Osmar Pedro da Silva	696161-4	Operação Combust. e Matadouro Municipal
2	José Wilson Sabino	688169-6	Plantão Fiscal
3	Ubiratan Carlos Barreto Araujo	689963-3	Curso de Auditoria Fiscal I

**PORTARIA SEFAZ Nº 139,  
de 6 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

## DESIGNAR

LUIZ ANTÔNIO BORGES, matrícula nº 526525-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia da Receita Estadual de Alvorada do Tocantins, por motivo de férias de seu titular DOMINGOS MOURADA SILVA, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 140,  
de 6 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

## SUSPENDER

a partir de 1º de fevereiro de 2007, a fruição das férias legais da servidora DENISE BAIOSCHI ALVES, matrícula nº 692840-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2007, período aquisitivo 2004/2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA SEFAZ Nº 141,  
de 6 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Geralci Messias Gonçalves	206407-3	Operação Cereais
2	Lúcio Gonçalves da Costa	690090-9	Operação Cereais
3	Geraldo Pereira de Oliveira	692891-9	Operação Cereais

**PORTARIA SEFAZ Nº 142,  
de 6 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Palmas, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Vilmar Carlos Rodrigues	528617-4	Auditoria
2	Leide Rodrigues Leal Parente	528250-1	Auditoria
3	Colemar Moreira Coelho	692263-5	Monitoramento em Empresas
4	Geancarlo Aguiar de Jesus	689734-7	Monitoramento em Empresas

**PORTARIA SEFAZ Nº 143,  
de 6 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, para executar os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	693162-6	Auditoria em Empresa

**EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, § 3º da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

1 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.763/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: HEDER BATISTA VIEIRA

CNPJ/MF: 07.938.898/0001-92

IE/CAD – TO: 29.393.824-5

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacadista

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2006

2 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.764/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: SISTEMA DE PROD. INTEGRADA AGRICULTORA DO TOC.

CNPJ/MF: 07.753.198/0001-23

IE/CAD – TO: 29.390.673-4

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2006

3 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.765/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: EQUATORIAL ATAC. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 08.242.373/0001-80

IE/CAD – TO: 29.395.395-3

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacadista

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2006

4 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.766/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: LH ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 04.038.078./0001-56

IE/CAD – TO: 29.069.692-5

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2006

5 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.767/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: R. LOPES DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ/MF: 05.822.210/0001-89

IE/CAD – TO: 29.368.260-7

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2006

6 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.768/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: LATICÍNIOS MINAS QUEIJO IND. E COM. LTDA

CNPJ/MF: 07.966.855/0001-10

IE/CAD – TO: 29.394.205-6

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2006

7 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.769/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: SOUSA & ARAÚJO LTDA

CNPJ/MF: 07.129.792/0001-48

IE/CAD – TO: 29.385.933-7

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2006

8 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.770/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: DIST. DE BEBIDAS BARRIL LTDA

CNPJ/MF: 02.165.551/0001-30

IE/CAD – TO: 29.060.349-8

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacadista

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2006

9 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.771/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: COMAFE COM. ATAC. DE FERRAGENS E FERRAM.

CNPJ/MF: 08.144.827/0001-80

IE/CAD – TO: 29.395.350-3

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacadista

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2006

10 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.772/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: TECIL-TOCANTINS CERÂMICA COM. E IND. LTDA

CNPJ/MF: 01.474.253/0001-60

IE/CAD – TO: 29.019.585-3

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2006

11 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.773/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: METAL LIDER IND. E COM. DE FERRAGENS LTDA

CNPJ/MF: 06.813.385/0001-92

IE/CAD – TO: 29.383.486-5

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2006

12 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.774/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: TEMPERTINS IND. E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ/MF: 07.360.547/0001-47

IE/CAD – TO: 29.391.717-5

OBJETIVO DO TERMO: Prósperar

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2006

13 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.775/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: CERÂMICA MILENIUM LTDA

CNPJ/MF: 04.751.373/0001-55

IE/CAD – TO: 29.070.131-7

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2006

14 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.776/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: CERÂMICA SANTA MARIA LTDA

CNPJ/MF: 02.848.794/0002-54

IE/CAD – TO: 29.033.283-4

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2006

15 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.777/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: BETA DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ/MF: 05.314.285/0001-59

IE/CAD – TO: 29.088.397-0

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2006

16 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.778/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: PREMOLDADOS DE CONCRETO GURUPI LTDA

CNPJ/MF: 26.749.440/0001-30

IE/CAD – TO: 29.035.629-6

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2006

17 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.779/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: W M BASTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 07.412.850/0001-46

IE/CAD – TO: 29.387.316-0

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2006

18 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.780/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: CELIO BATISTA ALVES - ME

CNPJ/MF: 25.051.236/0001-88

IE/CAD – TO: 29.000.829-8

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2006

19 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.781/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: ASA ALIMENTOS LTDA – FILIAL 14

CNPJ/MF: 72.600.190/0015-94

IE/CAD – TO: 29.069.904-5

OBJETIVO DO TERMO: Complexos Agroindustriais

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2006

20 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.782/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: OLIVESKI & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 01.251.337/0001-34

IE/CAD – TO: 29.060.382-0

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2006

21 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.783/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: MONTANABRITAGEM E LOCAÇÕES DE MAQUINAS

CNPJ/MF: 03.120.232/0001-71

IE/CAD – TO: 29.063.486-5

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2006

22 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.784/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: ANDRE LUIZ GOMES

CNPJ/MF: 03.800.013/0001-33

IE/CAD – TO: 29.061.343-4

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2006

23 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.785/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: A D M DO BRASIL LTDA

CNPJ/MF: 02.003.402/0070-05

IE/CAD – TO: 29.384.466-6

OBJETIVO DO TERMO: Formação de Lote de Soja para Exportação

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2006

24 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.786/2006

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: REQUINTE COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA

CNPJ/MF: 08.109.379/0001-84

IE/CAD – TO: 29.395.668-5

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacadista

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2006

25 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.787/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: RAINHA IND. DE DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ/MF: 06.150.850/0003-14

IE/CAD – TO: 29.396.839-0

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2007

26 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.788/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: BRASIL TELECON S/A

CNPJ/MF: 76.535.764/0325-09

IE/CAD – TO: 29.066.151-0

OBJETIVO DO TERMO: Compesação de Crédito Tributário do ICMS

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2007

27 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.789/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: COMP. PROD. DE BIODIESEL DO TOCANTINS

CNPJ/MF: 07.913.930/0001-85

IE/CAD – TO: 29.394.843-7

OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2007

28 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.790/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: C R LINS RIBEIRO - ME

CNPJ/MF: 24.385.973/0001-54

IE/CAD – TO: 29.089.330-5

OBJETIVO DO TERMO: Substituto Tributário

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2007

29 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.791/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: MIX ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 05.922.500/0001-02

IE/CAD – TO: 29.369.497-4

OBJETIVO DO TERMO: Substituto Tributário

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2007

30 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.792/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: PANDIS COM. DE PROD. PARA PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 37.417.755/0001-04

IE/CAD – TO: 29.045.365-8

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacadista

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2007

31 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.793/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: TUBOPLAS IND. E COM. DE TUBOS LTDA

CNPJ/MF: 03.636.975/0002-80

IE/CAD – TO: 29.396.410-6

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacadista

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2007

32 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.794/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: J & C IMP. E EXP. DE INFORMATICA E COURO LTDA

CNPJ/MF: 07.648.515/0001-41

IE/CAD – TO: 29.394.824-0

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacadista

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2007

33 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.795/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: T. A. FRAGA

CNPJ/MF: 08.436.345/0001-02

IE/CAD – TO: 29.396.707-5

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacadista

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2007

34 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.796/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: TEIXEIRA E CAMPOS LTDA

CNPJ/MF: 07.565.586/0001-80

IE/CAD – TO: 29.388.864-7

OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacadista

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2007

35 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.797/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: FORÇAMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 07.986.279/0001-73

IE/CAD – TO: 29.393.897-0

OBJETIVO DO TERMO: Substituto Tributário

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2007

36 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.798/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 84.046.101/0050-71

IE/CAD – TO: 29.397.032-7

OBJETIVO DO TERMO: Formação de Lote de Soja para Exportação

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2007

37 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.799/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 84.046.101/0285-27

IE/CAD – TO: 29.397.029-7

OBJETIVO DO TERMO: Formação de Lote de Soja para Exportação

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2007

38 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.800/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 84.046.101/0469-32

IE/CAD – TO: 29.397.026-2

OBJETIVO DO TERMO: Formação de Lote de Soja para Exportação

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2007

39 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.801/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 84.046.101/0226-77

IE/CAD – TO: 29.397.048-3

OBJETIVO DO TERMO: Formação de Lote de Soja para Exportação

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2007

40 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.802/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 84.046.101/0411-16

IE/CAD – TO: 29.397.023-8

OBJETIVO DO TERMO: Formação de Lote de Soja para Exportação

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2007

41 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.803/2007

ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 84.046.101/0438-36

IE/CAD – TO: 29.397.043-2

OBJETIVO DO TERMO: Formação de Lote de Soja para Exportação

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2007

42 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.804/2007  
ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A  
CNPJ/MF: 84.046.101/0049-38  
IE/CAD – TO: 29.397.037-8  
OBJETIVO DO TERMO: Formação de Lote de Soja para Exportação  
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2007

43 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.805/2007  
ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A  
CNPJ/MF: 84.046.101/0393-08  
IE/CAD – TO: 29.397.036-0  
OBJETIVO DO TERMO: Formação de Lote de Soja para Exportação  
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2007

44 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.806/2007  
ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDANTE: JOSÉ ANILTO DE LIMA  
CNPJ/MF: 00.014.704/0001-13  
IE/CAD – TO: 29.019.133-5  
OBJETIVO DO TERMO: Substituto Tributário  
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2007

45 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.807/2007  
ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDANTE: M S C IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ/MF: 07.067.546/0001-09  
IE/CAD – TO: 29.382.726-5  
OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria  
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2007

46 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.808/2007  
ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDANTE: L' MARK INDUSTRIAL LTDA  
: 03.330.767/0001-77  
IE/CAD – TO: 29.064.679-0  
OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria  
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2007

47 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.809/2007  
ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDANTE: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA  
CNPJ/MF: 05.054.671/0026-07  
IE/CAD – TO: 29.395.533-6  
OBJETIVO DO TERMO: Crédito Presumido para Atacadista  
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2007

48 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.810/2007  
ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDANTE: UNIÃO IND. E COM. DE PROD. METALÚRGICOS  
CNPJ/MF: 06.214.989/0001-12  
IE/CAD – TO: 29.377.550-8  
OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria  
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2007

49 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.811/2007  
ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDANTE: METALÚRGICA DO NORTE LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 02.060.218/0001-67  
IE/CAD – TO: 29.015.834-6  
OBJETIVO DO TERMO: Pró-Indústria  
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2007

50 - TERMO DE ACORDO n.º: 1.812/2007  
ACORDADO: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDANTE: FERNANDO'S HOTEL LTDA  
CNPJ/MF: 00.132.491/0001-24  
IE/CAD – TO: 29.055.238-9  
OBJETIVO DO TERMO: Prósperar  
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2007

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2007

##### AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO)

SECRETARIA DA SAÚDE  
>> CONVÊNIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 04.661/3055/2006

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS  
Data de Abertura: 22.02.2007 às 15:00 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

Palmas, 7 de fevereiro de 2007.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO  
Pregoeiro

##### AVISOS DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007

##### AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE VALPARAÍSO/GO)

SECRETARIA DA SAÚDE  
>> TESOIRO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 06.282/3055/2006

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações  
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS  
Data de Abertura: 23.02.2007 às 09:00 horas  
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

Palmas, 7 de fevereiro de 2007.

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007

##### AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS (GASOLINA, ÓLEO, FILTRO, ETC.)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
GUARÁI - TO  
>> TESOIRO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.629/0903/2006

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações  
Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS  
Data de Abertura: 23.02.2007 às 10:00 horas  
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

Palmas, 7 de fevereiro de 2007.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

##### ATO DECLARATÓRIO Nº 012, de 06 de fevereiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº:2007/6040/500032 formulado pelo JOSÉ RIBEIRO DA GLÓRIA, portador da Cédula de Identidade nº 29.33.48 SSP/TO, Carteira Nacional de Habilitação nº 642027870 e CPF/MF nº 322.861.801-30, impetrada na conformidade do inciso II, alínea "b" do parágrafo único do art. 72 da instrução normativa 010, de 10 de outubro de 2005, e nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DIFIS Nº 041/2007.

##### DECLARA:

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, cor Vermelha, 2006/2007, gasolina, chassi nº 9C2KC08507R024731, código RENAVAL nº 900822694, placa nº MWF-9349,
2. a presente declaração tem validade para o exercício de 2007;
3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;
4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. este Ato entra em vigor nesta data.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 013,  
de 06 de fevereiro de 2007.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº:2007/6860/500047 formulado pelo LIBÊNCIO RODRIGUÊS MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 14.65.833 SSP/GO, Carteira Nacional de Habilitação nº 641967132 e CPF/MF nº 283.492.291-87, impetrada na conformidade do inciso II, alínea "b" do parágrafo único do art. 72 da instrução normativa 010, de 10 de outubro de 2005, e nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DIFIS Nº 043/2007.

**DECLARA:**

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, cor Vermelha, 2002/2002, gasolina, chassi nº 9C2JC30102R166308, código RENAAM nº 777165325, placa nº KEU-5683,
2. a presente declaração tem validade para o exercício de 2007;
3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;
4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. este Ato entra em vigor nesta data.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 014,  
de 06 de fevereiro de 2007.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº:2007/6860/500091 formulado pelo ROBERVAL DA SILVA RIOS, portador da Cédula de Identidade nº 61236 SSP/TO, Carteira Nacional de Habilitação nº 842091583 e CPF/MF nº 096.511.601-87, impetrada na conformidade do inciso II, alínea "b" do parágrafo único do art. 72 da instrução normativa 010, de 10 de outubro de 2005, e nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DIFIS Nº 042/2007.

**DECLARA:**

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo VW/GOLCL 1.6 MI, cor Vermelha, 1998/1999, gasolina, chassi nº 9BWZZ373WT110761, código RENAAM nº 704711559, placa nº MVO-8237,

2. a presente declaração tem validade para o exercício de 2007;
3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;
4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. este Ato entra em vigor nesta data.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 015,  
de 06 de fevereiro de 2007.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº:2007/6860/500052 formulado pelo DAGMAR ROSA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 56.250 SSP/TO, Carteira Nacional de Habilitação nº 619208236 e CPF/MF nº 574.867.861-68, impetrada na conformidade do inciso II, alínea "b" do parágrafo único do art. 72 da instrução normativa 010, de 10 de outubro de 2005, e nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DIFIS Nº 046/2007.

**DECLARA:**

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo FIAT/ELBAWEEKEND, cor BRANCA, 1994/1994, gasolina, chassi nº 9BD14600R5204376, código RENAAM nº 619208236, placa nº JDY-6885,
2. a presente declaração tem validade para o exercício de 2007;
3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;
4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. este Ato entra em vigor nesta data.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 016,  
de 06 de fevereiro de 2007.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº:2007/6860/500051, formulado pelo ELZIMAR PEREIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 39.3526 SSP/TO, Carteira Nacional de Habilitação nº 641974603 e CPF/MF nº 879.399.571-34, impetrada na conformidade do inciso II, alínea "b" do parágrafo único do art. 72 da instrução normativa 010, de 10 de outubro de 2005, e nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DIFIS Nº 047/2007.

**DECLARA:**

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo VW/AUTOMOVEL, cor BRANCA, 1995/1995, gasolina, chassi nº 9BWZZ33ZSP036543, código RENAAM nº 641123035 placa nº KCF-3752,
2. a presente declaração tem validade para o exercício de 2007;
3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;
4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. este Ato entra em vigor nesta data.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 017,  
de 06 de fevereiro de 2007.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº:2007/6860/500053, formulado pelo JOÃO BATISTA VIEIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 65.25.40 SSP/DF, Carteira Nacional de Habilitação nº 694121304 e CPF/MF nº 226.559.211-00, impetrada na conformidade do inciso II, alínea "b" do parágrafo único do art. 72 da instrução normativa 010, de 10 de outubro de 2005, e nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DIFIS Nº 048/2007.

**DECLARA:**

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo VW/POLO SEDAN 1.6, cor BRANCA, 2006/2006, gasolina, chassi nº 9BWJB09N36P024893, código RENAAM nº 893394041 placa nº MWB-5806,
2. a presente declaração tem validade para o exercício de 2007;
3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;
4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. este Ato entra em vigor nesta data.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 018,  
de 06 de fevereiro de 2007.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº;2007/6860/500090, formulado pelo MARIA LÚCIA QUIDUTES, portador da Cédula de Identidade nº 27.58.11 SSP/TO, Carteira Nacional de Habilitação nº 546624192 e CPF/MF nº 330.478.801-82, impetrada na conformidade do inciso II, alínea "b" do parágrafo único do art. 72 da instrução normativa 010, de 10 de outubro de 2005, e nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DIFIS Nº 049/2007.

**DECLARA:**

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo VW/SANTANA, cor BRANCA, 2001/2001, gasolina, chassi nº 9BWACO3X81P018698, código RENAVAL nº , 760075522, placa nº KEH-3896,
2. a presente declaração tem validade para o exercício de 2007;
3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;
4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. este Ato entra em vigor nesta data.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 019,  
de 06 de fevereiro de 2007.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº;2007/6860/500089, formulado pelo LILIAN MARTINS PIRES, portador da Cédula de Identidade nº 60.26.86 SSP/TO, Carteira Nacional de Habilitação nº 03739208507 e CPF/MF nº 015.002.801-60, impetrada na conformidade do inciso II, alínea "b" do parágrafo único do art. 72 da instrução normativa 010, de 10 de outubro de 2005, e nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DIFIS Nº 050/2007.

**DECLARA:**

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo VW/QUANTUM, cor BRANCA, 1998/1999, gasolina, chassi nº 9BWZZZ331WP05605, código RENAVAL nº , 711662061, placa nº MVU-5330,
2. a presente declaração tem validade para o exercício de 2007;
3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;
4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. este Ato entra em vigor nesta data.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 20,  
de 06 de fevereiro de 2007.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº;2007/6860/500086, formulado pelo JOSÉ LUIZ MONTEIRO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 261.624 2ª via SSP/TO, Carteira Nacional de Habilitação nº 546599195 e CPF/MF nº 418.409.681-68, impetrada na conformidade do inciso II, alínea "b" do parágrafo único do art. 72 da instrução normativa 010, de 10 de outubro de 2005, e nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DIFIS Nº 051/2007.

**DECLARA:**

1. a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo VW/GOL ESPECIAL, cor BRANCA, 2001/2001, gasolina, chassi nº 9BWCA05Y81T169262, código RENAVAL nº , 758070292 placa nº MVR-1004,
2. a presente declaração tem validade para o exercício de 2007;
3. o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;
4. a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS  
Superintendente de Gestão Tributária

**SECRETARIA  
DO GOVERNO**

Secretário: **MANOEL DE PAULA BUENO**

**PORTARIANº. 007, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**S U S P E N D E R**

por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora IACI MATOS FREITAS, Assistente NA CAD-12, matrícula nº. 851892-1, previstas para o período de 1º de fevereiro de 2007 a 02 de março de 2007, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

**PORTARIANº. 008, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**S U S P E N D E R**

por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor ANDRÉ LUIZ PEREIRA JAPIASSÚ, Motorista, matrícula nº. 8158525-0, previstas para o período de 05 de fevereiro de 2007 a 06 de março de 2007, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

**PORTARIANº. 009, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**S U S P E N D E R**

por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora MARINA AZEVEDO BARROS, Assistente CAD-7, matrícula nº. 866739-0, previstas para o período de 09 de fevereiro de 2007 a 10 de março de 2007, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO**Secretário: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****PORTARIA/SHDU/N.º 014/2007, de 05 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84 da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER 17 (dezesete) dias de férias legais do servidor, Everton Evangelista Queiroz, Assistente, CAD-6, matrícula nº 863354-1, previstas para o período de 02/01/07 a 31/01/07, referente ao período aquisitivo 05/06, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/01/2007, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Secretário: **EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA****PORTARIA Nº 031/2007, de 07 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no Art. 24 do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve

**HOMOLOGAR**

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2006, dos servidores desta Secretaria, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL
215759-4	ADANILTON ALENCAR ALEXANDRE	99,19
828784-8	CLÁUDIA RÉGIO AMAZONAS	88,79
832281-3	FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA	97,58
831885-9	IZABEL FERREIRA MENDES DA SILVA	94,79
220078-3	JOÃO APARECIDO DA CRUZ	93,72
825913-5	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE SOUZA	84,64
832137-0	MARIA DO BONFIM NEIVA GOMES	93,32
700690-0	VILMAR CARNEIRO WANDERLEY	88,37
697974-2	WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA	88,92

**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº : SIC - PROSPERAR 008/2006  
 PROCESSO Nº : 2006 3659 000015  
 CONCEDENTE : Secretaria de Indústria e Comércio  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguacema – TO  
 OBJETO : Apoiar a implantação de Centro de Capacitação Empresarial para o setor de Confeções no município de Araguacema – TO.  
 VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.661.0128.3118 - 33.40.41 – 40  
 VIGÊNCIA: De 26/01/2007 prorroga-se para 25/02/2007  
 DATA DA ASSINATURA : 26/01/2007  
 SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio  
 José Américo Carneiro – Prefeito Municipal de Araguacema – TO

CONVÊNIO Nº : SIC - PROSPERAR 026/2006  
 PROCESSO Nº : 2006 3659 000036  
 CONCEDENTE : Secretaria de Indústria e Comércio  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Silvanópolis – TO  
 OBJETO : Apoiar a implantação de Centro de Capacitação Empresarial para o setor de Confeções no município de Silvanópolis – TO.  
 VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.661.0128.3118 - 33.40.41 – 40  
 VIGÊNCIA: De 26/01/2007 prorroga-se para 25/02/2007  
 DATA DA ASSINATURA : 26/01/2007  
 SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio  
 Alberto Gomes Pereira – Prefeito Municipal de Silvanópolis – TO  
 JUSTIFICATIVA : Prorroga-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**Secretário: **JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA****PORTARIA N.º 0150/2007.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, resolve:

**DESIGNAR**

ADEMIR RIES, engenheiro eletricitista, matrícula n.º 825457-5, CREA-TO 007372-6/TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de construção de 1 (um) posto de transformação de 150KVA, 13.8KV, 380/220V, para atender o Hospital Municipal Nestor Silva Aguiar no município de Pium-TO, objeto do contrato nº 0224/2006.

**PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, em Palmas – TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2007.

**PORTARIA N.º 165, de 7 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor Antonio Silva dos Santos, Assistente CAD-8, matrícula nº 845038-2, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, lotado na Coordenadoria de Residência Rodoviária de Paraíso, no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, previstas para o período de 5 de fevereiro a 6 de março de 2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 166, de 7 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor Ciro Vargas Pilger, Engenheiro Civil, matrícula nº 851499-2, referente ao período aquisitivo de 2005/2006, lotado na Coordenadoria de Residência Rodoviária de Paraíso, no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, previstas para o período de 5 de fevereiro a 6 de março de 2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Reforma das áreas 01 (um) e 02 (dois) do prédio do Lacen, no município de PALMAS - TO, a cargo da empresa NASA CONSTRUTORA LTDA., contrato 00104/2006.

**JUSTIFICATIVA:**

Adequação de serviços.

Palmas-TO, 24 de julho de 2006

Engº Civil Vinicius Parizzi Júnior  
Superintendente de Obras Públicas**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 054/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Aliança do Tocantins;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção da Sede da APAE;

META 2 – Construção de 1.500,00 mts de meio-fio em ruas e avenidas;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dois do mês de março do ano de dois mil e sete (02/03/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 08/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/09/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 05/09/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 02/03/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 055/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Muricilândia;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção de 2.812,50 mts de meio-fio;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e sete (29/05/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 062/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Aparecida do Rio Negro;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Reforma e ampliação de escola municipal;

META 2 – Pavimentação e calçamento de vias urbanas;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e sete (29/05/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 065/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Araguaã;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção de um campo de futebol;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 68.780,00 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e sete (29/05/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 068/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Aurora

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção da Praça da Matriz;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e sete (29/05/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 091/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Bom Jesus do Tocantins;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção de Praça;

META 2 – Construção de passeios públicos;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e sete (29/05/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 096/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Abreulândia;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção da Escola Municipal no Projeto de Assentamento Baronesa;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.250,00 (cem mil duzentos e cinquenta reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e sete (29/05/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 109/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENENTE: Município de Carrasco Bonito; OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção do Centro Comunitário; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e sete (29/05/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 137/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENENTE: Município de Lajeado; OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção da Praça da Matriz; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e sete (29/05/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 145/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENENTE: Município de Miranorte; OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção da Praça Jaó; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e sete (29/05/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 211/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENENTE: Município de Carrasco Bonito; OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção de uma ponte mista de concreto e madeira no Projeto de Assentamento Cupins;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e sete (21/03/2007);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/09/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 22/09/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 22/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 22/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 21/03/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 136/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENENTE: Município de Lagoa do Tocantins;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Reforma do Mercado Municipal;

META 2 – Ampliação e reforma da praça;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e sete (29/05/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 158/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENENTE: Município de Paraíso do Tocantins;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção de uma pista de skate no Setor Serrano I;

META 2 – Construção de meio-fios em vias urbanas;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e sete (29/05/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 161/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Peixe;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção de quiosques na Praça da Alimentação;

META 2 – Construção de uma quadra de esportes;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 118.760,00 ( cento e dezoito mil e setecentos e sessenta reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e sete (29/05/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 207/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de São Miguel do Tocantins;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção de uma feira coberta no município;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e sete (21/03/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 27/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/09/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 22/09/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 22/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 22/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 21/03/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 203/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de São Sebastião do Tocantins;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Reforma do Clube Recreativo e Lazer;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e sete (21/03/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 27/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/09/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 22/09/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 22/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 22/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 21/03/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 206/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Sitio Novo do Tocantins;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção de uma Biblioteca Pública Municipal;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e sete (21/03/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 27/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/09/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 22/09/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 22/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 22/12/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 21/03/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DO CONVÊNIO Nº 175/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

CONVENIENTE: Município de Tocantínia;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:

META 1 -Construção do Mirante e complementação da Praça do Balneário da Cidade;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e sete (29/05/2007);

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 06/06/2006;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/10/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 03/10/2006;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2007;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2007;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**SECRETARIA DOS RECURSOS  
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: ANÍZIO COSTA PEDREIRA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº.062/2004  
Processo nº. 2005.3900.00118

Contratante: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Intervenientes: Secretaria de Infra-Estrutura – SEINF e

Departamento de Estradas e Rodagens

Contratada: Magna Engenharia Ltda.

Objeto do Termo Aditivo: “O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e a adequação dos quantitativos da Planilha Orçamentária do contrato de nº 062/2004, relativo aos serviços de elaboração dos projetos e execução dos serviços de gerenciamento relativos à implantação das obras da área piloto de irrigação 5.000 há (cinco mil hectares) do sistema de aproveitamento hidroagrícola do Rio Manuel Alves, localizado no município em Dianópolis – TO.”

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2007  
Vigência: 03/02/2009

Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.222.421,94 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo como valor total do Contrato R\$ 9.747.055,99 (nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil e cinqüenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 3901 20 607 0058 1.160 natureza de despesa 44 90.51 fontes 00 e 25.

Signatários:

Anízio Costa Pedreira – Representante da Contratante

José Edmar Brito Miranda – Representante das Intervenientes

Rodrigo da Silva Gazen – Representante da Contratada

**SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**  
Secretário: CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA

**PORTARIA N.º 005, de 6 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, e em conformidade com o artigo 20, da Lei n.º 1050/99, regulamentada pela Instrução Normativa Geral n.º 01/2000, no item 1.2.3, de 4 de setembro de 2000;

RESOLVE:

I. Constituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta pelos servidores: ANTÔNIO JOSÉ GUERRA, Subsecretário de Representação do Estado, matrícula n.º 90002097-1; OLINDA MARIA GOMES LESSES, Contadora, matrícula n.º 303089-0; e MARIA ALVES DOS SANTOS BATISTA, Assessora Especial, matrícula n.º 830342-8, para, sob a presidência do primeiro, proceder a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório da Secretaria de Representação do Estado do Tocantins;

II. Ficam designados como suplentes dos membros acima citados, os servidores: MAYRA FABIANA NOLÊTO JUBÉ CUNHA, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula n.º 831881-6; MARIA DE LOURDES BARNABÉ RODRIGUES, Assessora Especial, matrícula n.º 842947-2; e MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA, Assessora Especial, matrícula n.º 417904-8, respectivamente;

III. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria N.º 002, de 10 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial n.º 2.083, de 12 de janeiro de 2006.

**PORTARIA N.º 006, de 7 de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, e nos termos do § único, do art. 2º, do Decreto n.º 2.768, de 05 de junho de 2006;

RESOLVE:

I. Designar a servidora OLINDA MARIA GOMES LESSES, Contadora, matrícula n.º 303089-0, para responder como Diretora de Administração e Finanças desta Secretaria de Representação do Estado;

II. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 18 de janeiro de 2007, passando a vigorar desde esta data.

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIA RH/Nº 171, DE 30 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 819303-7, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 180, DE 30 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos do art. 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1427, de 31 de Agosto de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.253, de 21 de setembro de 2006, na parte onde se lê: "a partir de 31 de agosto de 2006", leia-se "retroativo a 18 de novembro de 2005".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 193, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 127, da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.339, de 31 de janeiro de 2007, que lota o servidor PAULO VOLNEI COSTA JUNIOR no Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 01 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 194, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR o servidor PAULO VOLNEI COSTA, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 830570-6, no Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 01 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 202, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 34 § 1º, c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando a celebração do Convênio nº 029/05 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora LUSILEIDE LOPES DA ROCHA ANDRADE, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 273481-8, para a Secretaria Municipal de Saúde de Peixe, retroativo a 02 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para o dia 22/02/2007, às 09:00 horas, a data para abertura do Pregão Presencial nº 03/07, para adequação das especificações técnicas. O referido pregão visa à Locação de Máquinas Para Hemodiálise, destinado ao Hospital de Referência de Gurupi e Hospital Geral de Palmas. A sessão realizar-se na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação, sito à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO. A relação dos produtos com a devida adequação das especificações técnicas poderão ser consultada no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site. e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098.

Palmas 07 de fevereiro de 2007.

Getulino Pinto da Silva  
Pregoeiro

**SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

**PORTARIA Nº 073, 23 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 26, § 1º, inciso III, da Lei nº 1.654, de 06/01/2006, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

HELENA BEATRIZ BARBOSA PARENTE, matrícula nº 523615-1, Agente de Polícia de 1ª Classe, da Diretoria de Polícia Comunitária para o Gabinete do Secretário, com efeito retroativo a 22/01/07.

**PORTARIA Nº 075, 24 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei nº 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

SUMARA NUNES DOS SANTOS LACERDA, matrícula nº 817645-1, Assistente Administrativo, Assistente CAD-12, do Gabinete do Secretário para o Núcleo Setorial de Controle Interno, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 076, 24 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei nº 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ELEMÁRIA RIBEIRO FERREIRA ARAÚJO, matrícula nº 855673-3, Assistente CAD-9, do Gabinete do Secretário para a Diretoria do Instituto de Identificação, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 077, 25 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei nº 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

FRANCISCA GUIOMAR DA LUZ, matrícula nº 859549-6, Assistente CAD-5, do Gabinete do Secretário para a Diretoria de Administração, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 078, 25 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei nº 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JOÃO RENILDO GOMES AGUIAR, matrícula nº 840064-4, Assistente CAD-9, do Gabinete do Secretário para a Coordenadoria de Administração, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 079, 26 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei nº 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO ALENCAR, matrícula nº 147885-1, Auxiliar de Serviços Gerais, da 6ª Delegacia de Polícia Circunscricional para a 5ª Delegacia de Polícia Circunscricional, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 080, 26 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora HELIA ABREU FERNANDES, matrícula nº 71927-7, Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-a na Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins, com efeito retroativo a 15/01/2007.

**PORTARIA Nº 084, 29 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MILTON CORRÊA DE MELO, matrícula nº 697516-0, Delegado de Polícia de 1ª Classe, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia de Paranã, com efeito retroativo a 26/12/2006.

**PORTARIA Nº 085, 29 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora NADIR NUNES DIAS, matrícula nº 30066-7, Escrivã de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 18/12 a 16/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 17/12/2006.

**PORTARIA Nº 086, 29 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PEDRO IVO COSTA MIRANDA, matrícula nº 838711-7, Delegado de Polícia de 1ª Classe, para, em caráter especial, presidir Inquérito Policial, tendo em vista requisição Ministerial formulada através do ofício nº 170/2006-TP, fundamentada de acordo com Processo nº 04/0039925-3.

**PORTARIA Nº 087, 29 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCELE CRISTIANE SOARES DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 836873-2, Delegada de Polícia de 2ª Classe, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de porto Nacional, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 088, 30 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 26, § 1º, inciso III, da Lei nº 1.654, de 06/01/2006, resolve:

REMOVER, a pedido,

CARMEM REJANE DOURADO DE BRITO BASTOS, matrícula nº 222763-1, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, da Diretoria do Instituto de Identificação para a Diretoria do Instituto de Criminalística, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 089, 30 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora LIRIA MEDRADO DA SILVA, matrícula nº 860026-1, Assistente CAD-4, previstas para o período de 01/02/07 a 02/03/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 090, 30 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e

Considerando as dificuldades enfrentadas pelo setor competente no que tange ao acompanhamento dos bens patrimoniados desta Pasta;

Considerando, ainda, que, por necessidade da administração policial, remoções de servidores são inevitáveis e, em decorrência disso, a transferência dos bens tem sido um processo complicado, haja vista os responsáveis pelos objetos patrimoniados não procederem, de forma correta, ao devido repasse aos sucessores, o que constitui em transgressão disciplinar, consoante redação do art. 92, inciso II, letra "t", da Lei 1.654/2006.

Resolve:

Art. 1º Determinar que os responsáveis pelos bens patrimoniados, após expedição de portarias competentes, procedam ao levantamento de todos os objetos sob sua responsabilidade e providenciem de imediato a transferência dos mesmos aos substitutos.

Art. 2º Proibir, de forma definitiva, a remoção dos bens patrimoniados para outras unidades, sem anuência da administração, tendo em vista os inúmeros complicadores existentes, quando dos trabalhos de fiscalização e prestação de contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 091, 31 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor ELIAS JOÃO ELIAS DIB, matrícula nº 8150770-4, Analista Técnico Jurídico/Assessor Especial DAS-7, previstas para o período de 1º/02 a 02/03/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 092, 31 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora DOLORES AGDA DINIZ DE MATTOS, matrícula nº 844432-3, Assistente CAD-5, previstas para o período de 13/01 a 11/02/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 12/01/07.

**PORTARIA Nº 093, 31 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

14 (quatorze) dias das férias da servidora ROSILENE MOREIRA CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula nº 832037-3, Auxiliar Administrativo/ Gerente de Núcleo DAS-3, previstas para o período de 31/01 a 13/02/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 094, 31 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei nº 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

WLISSES JASON DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula nº 852884-5, Assistente CAD-12, da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Consumidor e Economia Popular para a Diretoria do Sistema Integrado de Operações – SIOP, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 095, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ACHILES GONÇALVES FERRAZ, matrícula nº 2245370, Delegado de Polícia de Classe Especial, para exercer a titularidade da Delegacia Estadual de Furtos e Roubos de Veículos Automotores, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 096, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO CAMPOS FILHO, matrícula nº 3099580, Delegado de Polícia de Classe Especial, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada na Repreensão ao Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 097, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CARLOS MIGUEL MANSO, matrícula nº 6601839, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada dos Crimes Contra os Costumes e Diversões Públicas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 098, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CINTHIA PAULA DE LIMA, matrícula nº 8386111, Delegada de Polícia de 1ª Classe, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia de Miracema do Tocantins e, sem prejuízos de suas atribuições, responder pela Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, Infância e juventude daquela cidade, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº 099, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, matrícula nº 264091, Delegado de Polícia de 2ª Classe, para exercer a titularidade da Delegacia Estadual de Crimes contra a Fazenda Pública e Economia Popular de Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 100, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DJALMA LEANDRO, matrícula nº 265225, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para exercer a titularidade da 6ª Delegacia de Polícia Circunscripcional de Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 101, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTE SANTOS MARTINS, matrícula nº 1042211, Delegada de Polícia de Classe Especial, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes contra o Consumidor e a Economia Popular, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 102, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 834218-1, Delegado de Polícia de 2ª Classe, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Afonso/TO, e sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia de Bom Jesus do Tocantins, Santa Maria do Tocantins e Tupirama/TO, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº 104, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

HAROLDO SÁVIO GROSSI DE CARVALHO, matrícula nº 8313199, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para exercer a titularidade da 3ª Delegacia de Polícia Circunscripcional de Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 105, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora MARIA DO ROSÁRIO DA PAIXÃO BEZERRA, matrícula nº 8264651, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 1º/02 a 02/03/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 106, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IOLANDA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 8387605, Delegada de Polícia de 1ª Classe, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA Nº 107, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, matrícula nº 2497506, Delegado de Polícia de 2ª Classe, para exercer suas atribuições junto à 4ª Delegacia de Polícia Circunscripcional de Palmas, na condição de adjunto, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 108, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOÃO SÉRGIO VASCONCELOS KENUPP, matrícula nº 8203253, Delegado de Polícia de 2ª Classe, para exercer a titularidade da Delegacia Estadual de Homicídios, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 109, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, matrícula nº 6754317, Delegado de Polícia de Classe Especial, para exercer a titularidade da Delegacia Estadual de Crimes Contra o Meio Ambiente e Urbanismo, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 111, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, matrícula nº 8368643, Delegada de Polícia de 2ª Classe, para exercer a titularidade da 1ª Delegacia de Polícia Circunscripcional de Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 112, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, matrícula nº 8367558, Delegada de Polícia de 2ª Classe, para exercer suas atribuições junto à Delegacia Estadual de Proteção à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, na condição de adjunta, a partir do dia 05/02/2007.

**PORTARIA Nº 113, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NELSON TAVARES GUIMARÃES, matrícula nº 301124, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para exercer suas atribuições junto à 2ª Delegacia de Polícia Circunscripcional de Palmas, na condição de adjunto, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 114, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

NEUSIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 2852772, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para exercer a titularidade da 2ª Delegacia de Polícia Circunscripcional de Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 115, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

REGINALDO DE MENEZES BRITO, matrícula nº 8368759, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para exercer suas atribuições junto à 3ª Delegacia de Polícia Circunscripcional de Palmas, na condição de adjunto, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 116, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

ROBERTO DE FARIA, matrícula nº 8310726, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para exercer suas atribuições junto à Delegacia Estadual de Crimes Contra o Meio Ambiente e Urbanismo, na condição de adjunto, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 117, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, matrícula nº 8387125, Delegado de Polícia de 1ª Classe, para exercer suas atribuições junto à 1ª Delegacia de Polícia Circunscripcional de Palmas, na condição de adjunto, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 118, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei nº 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

MEIRE LUCIA DE ARRUDA E SILVA FAIS, matrícula nº 826725-1, Assistente Administrativo/Assessor Especial DAS-3, da Coordenadoria de Administração para a Diretoria do Instituto Médico Legal, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 119, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

WELLINGTON CARVALHO JORGE, matrícula nº 316075, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para exercer a titularidade da 4ª Delegacia de Polícia Circunscripcional de Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 120, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 26, § 1º, inciso III, da Lei nº 1.654, de 06/01/2006, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAIS, matrícula nº 8151580-4, Delegado de Polícia de 3ª Classe, da 1ª Delegacia de Polícia Circunscripcional para a Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada, exercendo suas atribuições junto à Central de Flagrantes, na condição de plantonista, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 121, 1º de fevereiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 26, § 1º, inciso III, da Lei nº 1.654, de 06/01/2006, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula nº 523682-7, Delegado de Polícia de 3ª Classe, da 4ª Delegacia de Polícia Circunscripcional para a Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada, exercendo suas atribuições junto à Central de Flagrantes, na condição de plantonista, a partir desta data.

**ADAPEC**

Presidente: HUBERTO VIANA CAMÊLO

**PORTARIA Nº 033, DE 29 DE JANEIRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c a alínea "a" do § 1º do art. 34 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor WESLLEN MOURA PIRES, inspetor agropecuário, matrícula nº 839901-8, da Unidade Local de Execução de Serviços de Ponte Alta do Tocantins, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional, a partir de 01/02/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 035, DE 30 DE JANEIRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c a alínea "a" do § 1º do art. 34 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA DA SILVA, fiscal agropecuário, matrícula nº 833595-8, da Unidade Seccional de Angico, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Tocantinópolis, a partir de 01/02/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 036, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c a alínea "a" do § 1º do art. 34 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor GUSTAVO DAMASCENO, inspetor agropecuário, matrícula nº 861170-0, da Unidade Local de Execução de Serviços de Caseara, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAN.º037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c art. 84 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias do servidor JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA, inspetor agropecuário/chefe de unidade local de execução de serviços, DAS-3, matrícula nº 847228-9, no período de 01/02/2007 a 02/03/2007, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAN.º038, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c art. 84 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora LEILA CRISTINA GOULART DAMASCENO PESSOA, inspetor agropecuário, matrícula nº 867232-6, no período de 01/02/2007 a 02/03/2007, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAN.º039, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c parágrafo único do art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias do servidor JAILITON OLIVEIRA DE ALMEIDA, motorista/assistente, CAD-9, matrícula nº 832115-9, no período de 02/02/2007 a 16/02/2007, suspensas pela Portaria nº 175/2006, de 31 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAN.º040, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c parágrafo único do art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias do servidor MARNE NOLETO SALES, inspetor agropecuário/gerente de programa, DAS-4, matrícula nº 829265-5, no período de 26/01/2007 a 09/02/2007, suspensas pela Portaria nº 007/2007, de 10 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAN.º041, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c a alínea "a" do § 1º do art. 34 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JORGE AGNALDO DIAS, fiscal agropecuário, matrícula nº 531928-5, da Unidade Local de Execução de Serviços de Lagoa da Confusão, para a Coordenadoria de Inspeção Animal, a partir de 07 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAN.º042, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso VIII, c/c art. 17º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.227, de 18 de outubro de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor MÁRCIO PEDROTE DE CARVALHO, para responder interinamente pela Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Fé do Araguaia, no período de licença maternidade da titular Elisabeth Ramos de Carvalho Sales, compreendido entre 22/01/2007 a 21/05/2007, sem prejuízo de suas atribuições de Chefe da Unidade Local de Execução de Serviços de Aragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAN.º043, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c art. 84 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora VERA LÚCIA EDUARDO DA SILVA, assistente, CAD-11, matrícula nº 867338-1, no período de 05/02/2007 a 06/03/2007, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAN.º044, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso VIII, c/c art. 17º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.227, de 18 de outubro de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor WESLEY ALVES FERREIRA, para responder interinamente pela Unidade Local de Execução de Serviços de Dois Irmãos do Tocantins, no período de férias da titular Kátia Aparecida Silva, compreendido entre 19/01/2007 a 17/02/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAN.º045, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c art. 84 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias do servidor JOSÉ ARINALDO PEREIRA DE SOUSA, fiscal agropecuário, matrícula nº 867380-2, no período de 05/02/2007 a 06/03/2007, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAN.º046, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c a alínea "a" do § 1º do art. 34 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor WELCITON DE ASSUNÇÃO ALVES, inspetor agropecuário, matrícula nº 670839-1, da Coordenadoria de Sanidade Animal, para a Coordenadoria de Inspeção Animal, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAN.º047, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c a alínea "a" do § 1º do art. 34 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora JOSEANE MARTINS FERNANDES VIEIRA, inspetor agropecuário, matrícula nº 843813-7, da Coordenadoria de Sanidade Animal, para a Coordenadoria de Inspeção Animal, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAN.º048, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c a alínea "a" do § 1º do art. 34 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES, inspetor agropecuário, matrícula nº 743267-4, da Coordenadoria de Sanidade Animal, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: 017/2005  
 PROCESSO: N.º 2005.3443.000029  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS

CONTRATADO: TELEGÓIÁS CELULAR S/A.  
 OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 017/2005 e adequar a dotação orçamentária para o exercício de 2007 de acordo com a especificação: 2007.34430.04.122.0195.4001. Natureza de Despesa: 33.90.39, fonte 00.  
 VALOR: de acordo com o consumo mensal.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.34430.04.122.0195.4001  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, fonte 00.  
 VIGÊNCIA: 22/12/2006 a 21/12/2007  
 DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006  
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO  
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS  
 TELEGÓIÁS CELULAR S/A.

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR a vigência do contrato nº 001/2007, processo nº 2006.3453.00490, publicada pela Agência de Defesa Agropecuária no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 2.340 de 1º de fevereiro de 2007 à fl. 12, onde se lê: ... Vigência: de 01/02/2007 até 31/01/2007...; leia-se: ... Vigência: de 01/02/2007 até 31/01/2008.

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR a vigência do contrato nº 002/2007, processo nº 2006.3453.00468, publicada pela Agência de Defesa Agropecuária no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 2.340 de 1º de fevereiro de 2007 à fl. 12, onde se lê: ... Vigência: de 01/02/2007 até 31/01/2007...; leia-se: ... Vigência: de 01/02/2007 até 31/01/2008.

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR a vigência do contrato nº 003/2007, processo nº 2006.3453.00480, publicada pela Agência de Defesa Agropecuária no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 2.340 de 1º de fevereiro de 2007 à fl. 12, onde se lê: ... Vigência: de 01/02/2007 até 31/01/2007...; leia-se: ... Vigência: de 01/02/2007 até 31/01/2008.

**PRODIVINO**

Presidente: ACY DE CARVALHO FONTES

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º: 010/2006.  
 PROCESSO N.º: 2007.1013.000012  
 CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO  
 CONTRATADO: Pré Lar Incorporadora de Imóveis LTDA  
 OBJETO: Locação de Imóvel  
 RECURSOS: Tesouro  
 VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)  
 VIGÊNCIA: 01/01/2007 a 31/12/2007  
 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2007.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
 SIGNATÁRIOS: 1 - Acy de Carvalho Fontes – Presidente do Prodivino  
 2 – Maria Moura Guimarães - Administradora

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensora Público Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**PORTARIAN.º 022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, revogando a Portaria Nº 009, de 17 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Defensora Pública da Classe Especial, SUELI MOLEIRO, matrícula funcional nº 90001746-5, para responder como substituta dos Defensores Públicos lotados na Coordenadoria da Defensoria Pública de Palmas, cumulativamente e sem prejuízo das funções atribuídas por meio do Ato 003, de 02 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Defensoria Pública-Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

ESTELLAMARIS POSTAL  
 Defensora Pública-Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 002/2007  
 PROCESSO Nº: 2006 9100 000017  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Planeta Veículos e Peças Ltda  
 OBJETO: Aquisição de um (01) veículo automotor  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.0053.2478  
 ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSOS: Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte Recursos 000888888  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 69.430,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais).  
 VIGÊNCIA: de 02/02/2007 até a data do pagamento  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2007  
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral  
 CPF: 734.224.440-68  
 REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Borges de Figueiredo  
 RG: 1.512.059 SSP/GP

**ACESSE O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NA INTERNET!**

ESTADO DO TOCANTINS REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 ANO XV - PALMAS, TERÇA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2005 - Nº 1.374 PALACIO ARAGUAYA - Praça dos Coronéis

**Diários disponíveis:**  
 Em ACERVO: de 1989 até 2003  
 Em Diários em PDF: é possível pesquisar o ano de 2005 e baixar os arquivos PDF diariamente.  
 OBS: o ano de 2004 está em processo de digitalização e será disponibilizado em breve. Para acessar o ACERVO é necessário se cadastrar no site do diário.

**Diário Oficial Eletrônico**  
 www.casacivil.to.gov.br  
 e-mail: suportedoe@casacivil.to.gov.br

Diário Oficial Eletrônico - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins

Diário Oficial Eletrônico - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins

Diário Oficial Eletrônico - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins

JUCETINS

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

ESTADO DO TOCANTINS  
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS ANEXO02 - LEI 4320/64

UNIDADE GESTORA: 365700 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Período: JANEIRO a DEZEMBRO / 2006

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA AUTORIZADA						DESPESA REALIZADA				
		ORÇAMENTO			CREDTS. ESPES. E/OU EXTRAORDINARIOS		REDUCAO CRED. ESPECIAIS	TOTAL	MOVIMENTACAO DE CREDITO	PAGA	A PAGAR	SALDO ORÇAMENTARIO
		INICIAL	REDUCCOES	SUPLEMENTACOES	EXTRAORDINARIOS	TOTAL						
3.3.1.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	484,98	0,00	4.515,02	
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.030.794,00	7.000,00	192.000,00	0,00	0,00	1.215.794,00	0,00	1.191.877,15	22.872,16	1.044,69	
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	111.838,68	1.411,00	16.750,32	
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	23.800,00	0,00	3.200,00	
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.195.794,00	8.000,00	199.000,00	0,00	0,00	1.386.794,00	0,00	1.328.000,81	24.283,16	34.510,03	
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	8.047,81	0,00	1.952,19	
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	692,03	0,00	307,97	
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	720,00	0,00	280,00	
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	19.186,00	0,00	20.814,00	
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00	25.000,00	65.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	94.575,90	4.725,59	260.698,51	
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	788,94	0,00	9.211,06	
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	70.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	4.362,76	0,00	60.637,24	
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	4.200,00	0,00	35.800,00	
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	490.000,00	17.000,00	105.000,00	0,00	0,00	578.000,00	0,00	252.324,93	0,00	325.675,07	
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	25.486,42	0,00	30.513,58	
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	47.000,00	198.000,00	0,00	0,00	1.201.000,00	0,00	410.384,79	4.725,59	785.889,62	
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	2.245.794,00	55.000,00	397.000,00	0,00	0,00	2.587.794,00	0,00	1.738.385,60	29.008,75	820.399,65	
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050.000,00	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	147.628,85	0,00	752.371,15	
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.050.000,00	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	147.628,85	0,00	752.371,15	
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.050.000,00	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	147.628,85	0,00	752.371,15	
	TOTAL GERAL	3.295.794,00	355.000,00	547.000,00	0,00	0,00	3.487.794,00	0,00	1.886.014,45	29.008,75	1.572.770,80	

SIAC0049 - 22/01/2007

ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - 365700 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS ANEXO - 10 PERÍODO 12 / 2006

CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	2.010.000,00	2.010.000,00	69.161,18	873.942,78	69.161,18	1.136.057,22
	TOTAL RECEITA DE SERVICOS	2.010.000,00	2.010.000,00	69.161,18	873.942,78	69.161,18	1.136.057,22
1761.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	2.060.000,00	2.060.000,00	69.161,18	873.942,78	69.161,18	1.186.057,22
2471.00.00	= TRANSF DE CONV DA UNIAO E DE SUAS ENTI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL GERAL: 365700 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	2.110.000,00	2.110.000,00	69.161,18	873.942,78	69.161,18	1.236.057,22

SIAC0047 - 22/01/2007 - 21:20:46

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO FINANCEIRO  
UNIDADE GESTORA: 365700 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO de 2006

Anexo 13 - Lei 4.320/64

RECEITA			DESPESA		
TITULOS	RS	RS	TITULOS	RS	RS
ORÇAMENTARIAS		873.942,78	ORÇAMENTARIAS		1.915.023,20
RECEITAS CORRENTES		873.942,78	LEGISLATIVO	0,00	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		JUDICIARIA	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		ADMINISTRACAO	0,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		SEGUERANCA PUBLICA	0,00	
RECEITA DE SERVICIO	873.942,78		ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		SAUDE	0,00	
DEDUCCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00		TRABALHO	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	EDUCACAO	0,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00		CULTURA	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00		DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		URBANISMO	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		HABITACAO	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		SANEAMENTO	0,00	
			GESTAO AMBIENTAL	0,00	
			CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.371.689,33	AGRICULTURA	0,00	
COTAS RECEBIDAS	0,00		ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	
REPASSE RECEBIDO	1.371.689,33		INDUSTRIA	0,00	
CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00		COMERCIO E SERVICIO	1.915.023,20	
EXTRA-ORÇAMENTARIA		2.089.390,93	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		40.491,67
INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		2.089.390,77	COTAS CONCEDIDAS	0,00	
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	501.921,29		REPASSE CONCEDIDO	0,00	
DESPESAS A PAGAR	1.558.460,73		CONTRIBUICOES PATRONAIS	40.491,67	
OUTROS CREDORES	0,00		EXTRA-ORÇAMENTARIA		2.083.228,01
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE	2.083.227,85	
RESTOS A PAGAR	29.008,75		CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	501.921,29	
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00		DESPESAS A PAGAR	1.558.460,73	
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		0,16	OUTROS CREDORES	0,00	
OUTROS DEVEDORES	0,00		DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00	
VALORES EM TRANSITO	0,16		RESTOS A PAGAR	22.845,83	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS	0,16	
VARIACAO CAMBIAL		0,00	OUTROS DEVEDORES	0,00	
VARIACAO CAMBIAL	0,00		VALORES EM TRANSITO	0,16	
			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	
			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00	
			VARIACAO CAMBIAL	0,00	
			VARIACAO CAMBIAL	0,00	
SALDO DO PERIODO ANTERIOR		429.137,36	SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE		725.417,52
DISPONIVEL		8.873,16	DISPONIVEL		46.288,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.873,16		BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.288,34	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		DESPESAS A PAGAR	0,00	
CADERNETA DE POUFANCA	0,00		APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00		CADERNETA DE POUFANCA	0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00		RECURSOS A RECEBER	0,00	
RECURSOS PROPRIOS		420.264,20	RECURSOS A RECEBER	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00		RECURSOS PROPRIOS	679.129,18	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	ALIENACAO DE BENS	0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	
			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	
T O T A L		4.764.160,40	T O T A L		4.764.160,40

SIAC0027 - 22/01/2007 as 21:26:32

**TRIBUNAL DE CONTAS**Presidente: Conselheiro **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS****Ata da 1ª sessão ordinária do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (10.01.2007), às 14h30min no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na Sala das Sessões Conselheiro Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, do ano em curso, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Manoel Pires dos Santos, Presidente em exercício e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Herbert Carvalho de Almeida (Convocação nº 16/2007), José Wagner Praxedes, e dos Auditores Leondiniz Gomes em substituição ao Conselheiro Manoel Pires dos Santos, (Convocação nº 02/2007), Yassuo Mochida em substituição ao Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho (Convocação nº 01) e Edmilson Dantas, em substituição a Conselheira Doris Coutinho (Convocação nº 63/2006). Presente, também, o Dr. Márcio Ferreira Brito, Procurador-Geral de Contas e a Secretária do Plenário, Altair Machado Perna. Ausentes, por motivo de férias, os Conselheiros José Jamil Fernandes Martins, Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Doris Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar. Abertura da Sessão. Verificada a existência de quorum, o Senhor Presidente, invocando as bênçãos de Deus, declarou aberta a 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, concedendo a palavra a Senhora Secretária para a leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada em 12.12.2006 (47ª), sendo a mesma aprovada por todos os presentes, havendo o Sr. Procurador-Geral declarado estar de acordo. (Regimento Interno art. 300, 301, parágrafo único). Expedientes – Comunicações, Indicações e Requerimentos. Neste momento o Auditor Leondiniz Gomes requereu ao Sr. Presidente permissão para incluir em pauta e relatar dois processos da Quinta Relatoria, sendo-lhe autorizado na conformidade do art. 338, do Regimento Interno deste Tribunal. O Sr. Presidente comunicou que apresentaria uma matéria de competência da Presidência, para referendo do Colegiado. Nos termos regimentais, foram sorteados os processos adiante identificados: para 6ª Relatoria: processo nº 1963/2004 e apensos: 2466/2004, 13089/2004 e 7981/2006. Assunto: Recurso Ordinário referente ao processo nº 1963 – Acórdão 616/2006; para 4ª Relatoria: processo nº 3115/2005 e apenso: 9583/2006. Assunto: Recurso Ordinário referente ao processo nº 3115/2005 – Acórdão 801/2006; para 3ª Relatoria: processo nº 1455/2003 e apensos: 6335/2004, 11302/2004 e 10089/2006. Assunto: Recurso Ordinário referente ao processo nº 11302/2004 – Acórdão 856/2006 e, para 1ª Relatoria: processo nº 3916/2006 e apenso: 9747/2006. Assunto: Recurso Ordinário

referente ao processo nº 3916/2005 – Acórdão 799/2006. Dando seqüência, o Conselheiro José Wagner Praxedes passou a relatar os processos da Primeira Relatoria. CONTRATO - APOSTILAMENTO - 01) Processo nº 4127/2005. Responsável: Maria Auxiliadora Seabra Resende. Assunto: Autos protocolizados como apostilamento o qual deriva do contrato nº 264/2000, decorrente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, firmado com a empresa Safra Engenharia Ltda., e diz respeito à execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta, com arquibancada, na Escola Estadual Meira Matos, em Aparecida do Rio Negro. A contratação foi celebrada em 01 de novembro de 2000, entre a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura na qualidade de contratante, tendo como interveniente a Secretaria da Educação e Cultura e, na qualidade de contratada, a empresa Rio Sono Construções e Topografia Ltda., representada pelo Sr. Raimundo Nonato Ribeiro Coelho. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência retificado o Parecer nº 4086/2006, da sua própria lavra. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator que: conforme previsão do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, não restou caracterizado, nos autos, o apostilamento; considerar inadequado o instrumento utilizado pela Administração Pública Estadual para processar e efetuar pagamento de despesas como nos moldes apresentados. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – 02) Processo nº 9672/2005 e apenso 5060/2003. Responsável: Adauto Rodrigues dos Santos Filho – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Darcinópolis. Assunto: Tomada de Contas Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, por meio do Acórdão nº 918/2004, que declarou o Sr. Adauto Rodrigues dos Santos Filho inadimplente quanto ao dever constitucional de prestar as contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2003, da Câmara Municipal de Darcinópolis, sob a sua responsabilidade. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência retificado o Parecer ministerial já lançado nos autos, para acompanhar o entendimento do Relator. Tomados os votos decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: julgar irregular, consoante os termos do artigo 85, inciso III, alínea “a” da Lei Estadual nº 1.284/2001, as contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2003 da Câmara Municipal de Darcinópolis. Dando seqüência à pauta o Auditor substituto de Conselheiro, Leondiniz Gomes, passou a relatar os processos da 3ª Relatoria. 03) Processo nº 9314/2006. Responsáveis: Valquíria Moreira Rezende – Secretária do Trabalho e Ação Social e Roberto Marinho Ribeiro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Assunto: Pregão Presencial nº 409/2006, tipo menor preço global por lote, tendo

por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo Micro Ônibus, ano de fabricação/modelo 2006, pelo valor estimado de R\$ 124.900,00 (cento e vinte quatro mil e novecentos reais), visando a implementação do atendimento sócio educativo do Estado do Tocantins. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado os pareceres emitidos, em especial o Parecer nº 3892/2006, da sua própria lavra. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: Reconhecer e declarar a incompetência deste Tribunal de Contas para analisar os procedimentos licitatórios cujos recursos sejam totalmente provenientes do Tesouro Nacional. Julgar prejudicada a análise do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 409/2006, por se tratar de despesa financiada com recursos exclusivamente da União. 04) Processo nº 164/2005. Responsável: Antônio Borba Cardoso Neto – Ex-Prefeito de Sítio Novo. Assunto: Denúncia contra o Sr. Antônio Borba Cardoso Neto, Ex-Prefeito municipal de Sítio Novo do Tocantins apontando, em síntese, a ocorrência de devolução de cheques da Prefeitura e inadimplência com aquisições efetuadas pelo Ex-Gestor junto à empresa denunciante, e ainda, que o Ex-Prefeito utilizou cheques de contas correntes da administração pública municipal para pagamentos de débitos contraídos por terceiros. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado os pareceres emitidos, em especial o Parecer nº 5657/2005, da lavra do Procurador Alberto Sevilha. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: Aplicar ao Sr. Antônio Borba Cardoso Neto, Ex-Prefeito do Município de Sítio Novo, multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com fulcro no artigo 39, II da Lei Estadual nº 1.284/2001 e artigo 159, II do Regimento Interno deste TCE, em face da utilização irregular de cheques da Prefeitura Municipal de emissão de cheques sem provisão de fundos. Foram ainda, relatados pelo Auditor Leondiniz Gomes os dois processos seguintes oriundos da Quinta Relatoria. 05) Processo nº 9842/2006. Responsáveis: Cel. QOPM Raimundo Bonfim Azevêdo Coelho – Comandante Geral / Roberto Marinho Ribeiro – Presidente da Comissão permanente de Licitação. Assunto: Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 254, do tipo menor preço global por lote, do qual resultou o termo de contrato nº 055/2006, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, tendo como objeto a aquisição de cento e noventa (190) coletes a prova de balas nível II A, para proteção das costas, tórax, abdômen e das

laterais do tronco, atendendo aos requisitos da Norma NIJ STD00101.03, com valor de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) sendo que a despesa ocorrerá à conta de dotação orçamentária consignada nos programas 06.181.0047.2045.0000, natureza de despesa 33.90.30, Tesouro Estadual, fonte 00. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado os pareceres emitidos, em especial o Parecer nº 3839/2006, da sua própria lavra. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: manifestar pela legalidade formal do Edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 254/2006, tipo menor Preço Global por Lote, e do Contrato nº 55/2006, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Polícia Militar do Estado do Tocantins e a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos. 06) Processo nº 8715/2005. Responsável: Diosmar Bastos da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins. Assunto: Análise e registro do ato de admissão em cargo público, consoante a convocação da candidata, Douralinda Alves Glória, conforme expressa o Decreto Administrativo nº 006, de 24.02.2005, do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, aprovada no Concurso Público nº 001/2005, realizado pela referida Casa Legislativa, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado os pareceres emitidos, em especial o Parecer nº 3686/2006 da lavra do Procurador Marcos Antônio da Silva Modes. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: considerar legal, para fins de registro, o Ato de Nomeação e o Termo de Posse de Douralinda Alves Glória, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, observando-se o disposto no art. 108, do Regimento Interno, conforme prescreve o art. 11, da Instrução Normativa-TCE nº 02/2006. Dando prosseguimento, o Auditor em substituição a Conselheiro Edmilson Dantas passou a relatar os processos da Sexta Relatoria. 07) Processo nº 12234/2001 apenas nº 7811/2002. Responsável: Joaquim Carlos Azevedo - Ex-Prefeito do Município de Taipas. Assunto: Processo Administrativo de Impugnação instaurado contra o então Prefeito do Município de Taipas, Sr. Joaquim Carlos Azevedo, julgado em sessão Plenária realizada em 04/09/2002, nos termos do Acórdão nº 2629/2002, o qual decidiu, entre outras providências, imputar débito ao Responsável pelo pagamento de subsídios em valor superior ao fixado pela Emenda Constitucional nº 09/2000. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado os pareceres emitidos, em especial o Parecer nº 3624/2006, da sua própria lavra. Tomados os votos,

decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: Retificar parcialmente, de ofício, a decisão deste Egrégio Plenário, contida no Acórdão nº 2629/2002 de 04.09.2002, referente ao item "I" para dela retirar a pena de ressarcimento da importância de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) imposta ao Sr. Joaquim Carlos Azevedo, Prefeito à época, em razão da inconstitucionalidade dos incisos II, III, IV e § 2º do art. 67-A da Constituição Estadual (EC nº 09/2000), que fixam o limite de subsídios de Prefeitos e Vice-Prefeitos. CONSULTA - 08) Processo nº 8599/2005 Responsáveis: Rosalina Rodrigues dos Santos e Félix José de Sousa, Presidentes do Partido dos Trabalhadores – PT e Partido Social Liberal – PSL, Diretório do Município de Aliança do Tocantins. Assunto: Consulta formulada pelos responsáveis acima citados sobre os seguintes questionamentos: possibilidade do Município de Aliança do Tocantins liquidar compromisso relacionado à folha de pagamento do mês de dezembro de 2004. – De quem é a dívida: do Município ou gestor anterior? Qual a forma legal para sanar o problema? Sendo a dívida de responsabilidade do atual gestor, ele poderia propor parcelamento? Existe penalidade prevista em Lei para um gestor ou ex-gestor nestas condições? Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado os pareceres emitidos, em especial o Parecer nº 3744/2006, da lavra do Procurador João Alberto Barreto Filho. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: Conhecer a presente consulta uma vez que foram atendidas as formalidades e preenchidos os requisitos previstos no artigo 1º, XIX, § 5º, da Lei nº 1284/2001, e nos artigos 150 e 155 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, relativamente aos dois primeiros questionamentos. Manifestar aos consulentes que as Resoluções nºs. 099/2006 de 21.02.2006 e 900/2001 de 21.03.2001, representam adequadamente a posição desta Corte de Contas sobre o objeto das duas primeiras perguntas; determinar a remessa de cópias, aos Consulentes, das citadas resoluções bem como dos relatórios e votos que as fundamentam, conforme disciplina o art. 152 e 154 do Regimento Interno. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Colegiado um projeto de Resolução Administrativa que: "Dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias de membros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do Ministério Público junto ao TCE-TO não gozadas por necessidade do serviço". Ouvido o Ministério Público, o Sr. Procurador-Geral declarou estar de acordo. Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade, conforme propositura do Sr. Presidente e, o projeto de resolução, convertido em Resolução Administrativa nº 001/2007. Encerrada a pauta dos trabalhos o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores

Conselheiros e ao Procurador-Geral de Contas, não havendo pedido de palavra o Sr. Presidente deu conhecimento ao Colegiado e ao Sr. Procurador-Geral fazendo distribuir cópias aos presentes de um demonstrativo sobre a "Posição Financeira do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em 29 de dezembro de 2006". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a Sessão às dezesseis horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida, discutida, votada e aprovada, vai subscrita por mim, \_\_\_\_\_, Altair Machado Perna, Secretária do Plenário e assinada nos termos regimentais pelos Senhores Conselheiros e pelo representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Conselheiro Manoel Pires dos Santos  
Presidente em Exercício

: Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida

: Leondiniz Gomes  
Auditor em substituição a Conselheiro Relator

Yassuo Mochida Auditor em substituição a  
Conselheiro :

Edmilson Dantas  
Auditor em substituição a Conselheiro Relator

:  
Fui presente: Márcio Ferreira Brito  
Procurador-Geral de Contas

Altair Machado Perna  
Secretária do Plenário

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2007 – TCE – PLENO

1. Processo nº: 4127/2005
2. Classe de Assunto: V – Apostilamento ref. Contrato 264/2000
3. Responsável: Maria Auxiliadora Seabra Resende
4. Entidade: Secretaria de Estado da Educação e Cultura
5. Relator: Conselheiro José Wagner Praxedes
6. Representante do MP: Procurador Márcio Ferreira Brito
7. Advogado: Não atuou

Ementa: Apostilamento – Não configuração nos autos de apostilamento, conforme previsão do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Envio do processo ao setor competente deste TCE para conhecimento, acompanhamento, controle e anotação em seu banco de dados. Alerta à Administração quanto à observância irrestrita à legislação pertinente quanto ao pagamento de suas despesas. Devolução dos autos à origem.

## 8.Resolução:

VISTOS, discutidos e relatados os presentes autos de n.º 4127/2005 protocolizados como apostilamento o qual deriva do contrato nº 264/2000, decorrente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, e firmado com a empresa Safra Engenharia Ltda., e diz respeito à execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada, na Escola Estadual Meira Matos, em Aparecida do Rio Negro – TO. A contratação foi celebrada em 01 de novembro de 2000, entre a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura na qualidade de contratante, tendo como interveniente a Secretaria da Educação e, na qualidade de contratada, a empresa Rio Sono construções e Topografia Ltda, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Ribeiro Coelho.

Considerando que a natureza do crédito requerido não se amolda ao instituto administrativo de apostilamento, o qual melhor se enquadra como reconhecimento de dívida em face de que nos termos § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, o registro por apostila tem a finalidade de simplificar o procedimento relativo aos créditos relativos a reajuste, atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, desde que previstos no contrato, sendo que não foi previsto no caso em apreciação;

Considerando que o contrato há muito se expirou;

Considerando que o pagamento/quitação do débito por parte da Administração não está vinculado à manifestação desta Corte de Contas, a qual, inclusive, SOMENTE aprecia a formalização/legalidade do ato administrativo em si, e ainda porque de tudo que dos autos consta, conforme já multicitado, não restou devidamente comprovado por parte da Administração, se devidos ou não referidos crédito;

Considerando ainda que diante do volume de obras executadas no Estado, inclusive com duração plurianual, os inúmeros contratos de obras firmados, e conseqüentemente a quantidade de procedimentos registrados por meio de apostilas, a necessidade de se alertar o gestor, quanto ao cumprimento de normas específicas, quais sejam, artigos 5º e 8º da Lei Federal nº 8666/93, artigo 37 da Lei nº 4.320/64, Artigo 29, § 1º, c/c artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/00 e Decreto nº 20.910/32, sob pena de inviabilizar a execução dos orçamentos e inclusive comprometer os resultados dos programas;

Considerando a quantia de recursos envolvida concernente a créditos apurados relativamente a contratos que há muito já findaram, não ser cabível, em muitos casos, o reconhecimento de despesas registrando-se em despesas de exercícios anteriores nos termos do artigo 37º da Lei nº 4320/64, principalmente em face das normas contidas no Decreto nº 20.910/32 e artigos 15, 16 e 29º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00, os quais tratam, respectivamente de prazos prescricionais e para reclamação administrativa, e da adequação orçamentária e financeira das despesas reconhecidas

Considerando a análise/entendimento do Corpo Especial de Auditores e Representação do Ministério Público Especial,

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro no art. 294, inciso II, do Regimento Interno:

1. Decidir que não restou caracterizado nos autos o apostilamento conforme previsão do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e considerar inadequado o instrumento utilizado pela Administração Pública Estadual para processar e efetuar pagamento de despesas como nos moldes apresentados.

2. Alertar ao ordenador de despesas que o pagamento de quaisquer despesas, mormente de reconhecimento de dívidas pelas vias administrativas, e apostilamentos, somente poderá ser efetuado se atendidos os seguintes requisitos legais:

a) Art. 62 e 63 da Lei 4320/64 quanto a verificação do direito adquirido pelo credor;

b) Artigos 5º e 8º da Lei Federal nº 8666/93, quanto a obediência da ordem cronológica dos pagamentos e quanto a previsão de custos atual e final das obras e serviços;

c) Artigo 37 da Lei nº 4.320/64, quanto a despesas de exercícios encerrados;

d) Artigo 29, § 1º, c/c artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/00 e Decreto nº 20.910/32, relativamente a assunção de obrigação pela Administração Pública com a respectiva adequação orçamentária, e de prazos prescricionais e para reclamação administrativa.

3. Alertar ainda ao ordenador de despesa, quanto ao presente caso, que o possível pagamento somente com base nos elementos oferecidos no bojo dos presentes autos, ou seja, sem a devida comprovação da existência do débito para com a contratada, ensejará imputação de débito e aplicação de multas;

4. Determinar o envio do processo à Diretoria Geral de Controle Externo Estadual para conhecimento, verificações quando da realização de Auditoria In-Loco no Órgão, controle e anotação em seu banco de dados;

5. Determinar que após a realização dos procedimentos de praxe sejam os autos enviados à Coordenadoria de Protocolo Geral para a respectiva remessa a origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

## ACORDÃO Nº 001/2007 – TCE – PLENO

1. Processo nº: 9672/2005 e apenso 5060/2003
2. Classe de Assunto: 05 – Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial
- 2.1. Assunto: 02 – Tomada de Contas Especial em Decorrencia da Omissão de Prestar as Contas Anuais de Ordenador de Despesas Exercício de 2003 da Câmara Municipal de Darcinópolis- TO
3. Responsável: Aduino Rodrigues dos Santos Filho – CPF 439.380.861-41
4. Entidade: Município de Darcinópolis – TO
5. Órgão: Câmara Municipal de Darcinópolis - TO
6. Relator: Conselheiro José Wagner Praxedes
7. Min. Público de Contas: Procurador de Contas José Roberto Torres Gomes

Ementa: Tomada de Contas Especial. Decisão Definitiva. Omissão do Dever de Prestar Contas. Imputação de Débito. Julgamento pela Irregularidade. A omissão do dever constitucional de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado implica julgamento pela irregularidade cumulado com imputação de débito dos valores recebidos e gastos sem a devida comprovação.

## 8. Acórdão.

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de nº 9672/2005 e apenso 5060/2003, versando sobre Tomada de Contas Especial, determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, através da decisão contida no Acórdão TCE nº 918/2004, decisão esta que declarou o senhor Aduino Rodrigues dos Santos Filho – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Darcinópolis – TO, inadimplente quanto ao dever constitucional de prestar suas contas anuais, referente ao exercício financeiro de 2003.

Considerando a constatação da inadimplência das contas do ordenador em questão.

Considerando a responsabilidade do senhor Aduino Rodrigues dos Santos Filho, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Darcinópolis- TO.

Considerando que se apurou em desfavor do responsável o débito no valor de R\$ 112.473,20 (cento e doze mil quatrocentos e setenta três reais e vinte centavos).

Considerando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

9. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no que dispõe os artigos 85, III, alínea 79, § 2º e 81 da Lei Estadual 1.284/2001 c/c artigo 71, § 2º do Regimento Interno do TCE, em:

9.1. Julgar IRREGULAR, consoante os termos do artigo 85, inciso III, alínea “a” da Lei Estadual nº 1.284/2001, as contas anuais referente ao exercício financeiro de 2003 da Câmara Municipal de Darcinópolis- TO, sob a responsabilidade do ordenador de despesas, Senhor Aduino Rodrigues dos Santos Filho – Ex-Presidente, por omissão do dever constitucional de prestá-las do Tribunal de Contas do Estado.

9.2. Definir, a responsabilidade do Sr. Aduato Rodrigues dos Santos Filho, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Darcinópolis- TO, por não ter prestado as contas devidas e por não ter comprovado a aplicação dos recursos públicos, referentes ao exercício financeiro de 2003, nos termos do artigo 81, inciso I da Lei 1.284/2001 c/c artigo 68, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno deste Tribunal.

9.3. Determinar a citação do senhor Aduato Rodrigues dos Santos Filho, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Darcinópolis- TO, para apresentar razões de defesa ou, recolher aos cofres daquela Augusta Casa o valor atualizado de R\$ 112.473,20 (cento e doze mil quatrocentos e setenta três reais e vinte centavos), em face da não comprovação da aplicação dos recursos, consoante os termos dos artigos 81, II da Lei 1.284/2001 c/c artigo 68, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo o recolhimento ser comprovado.

9.4. Determinar o envio dos autos ao Cartório de Contas deste Tribunal para consoante os termos do artigo 83 § 1.º do Regimento Interno desta Corte notificar o responsável, na forma prevista no artigo 28 da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a efetuar e comprovar o recolhimento do débito no prazo de quinze dias e, caso não comprovado o recolhimento da dívida no prazo legal, fica autorizado desde já, como medida de economia processual, a remessa da respectiva certidão de débito ao Ministério Público Especial, para providências de mister, consoante os termos do artigo 86 e 89 do Regimento Interno desta Corte c/c artigo 33 § 3.º da Constituição Estadual.

9.5. Intimar o Responsável do teor do presente acórdão por via postal, através de carta registrada com aviso de recebimento, na forma prevista no art. 205 e 206 do RITCE remetendo-lhe cópia do Relatório, Voto e Decisão.

9.6. Determinar a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para que surta os efeitos legais necessários pertinentes.

9.7. Dar ciência ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 373 do Regimento Interno para os fins previstos no artigo 145, VI, VII e VIII, da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

9.8. Após a adoção de todas as providências acima determinadas e esgotado o prazo recursal, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Protocolo para envio à Câmara Municipal de Darcinópolis-TO.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2007 – TCE – PLENO

1. Processo nº: 9314/2006
2. Grupo/Classe de Assunto: Grupo II/Classe V – Editais, licitação e contratos.
3. Responsáveis: Valquíria Moreira Rezende – Secretária do Trabalho e Ação Social – SETAS e Roberto Marinho Ribeiro – Presidente da CPL
4. Interessado: Valquíria Moreira Rezende – Secretária do Trabalho e Ação Social – SETAS
5. Órgão: Secretaria do Trabalho e Ação Social – SETAS
6. Relator: Auditor em substituição a Conselheiro Leondiniz Gomes
7. Representante do MP: Procurador-Geral de Contas Márcio Ferreira Brito
8. Advogado: Não atuou

EMENTA: Edital de Licitação. Pregão. Tesouro Federal. Competência do TCU. Reconhece-se a incompetência deste Tribunal de Contas e, conseqüentemente, julga-se prejudicada a análise do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 409/2006 (menor preço global por lote), por se tratar de despesa financiada com recursos exclusivamente da União, cuja competência para a respectiva fiscalização é do Tribunal de Contas da União – TCU.

9. DECISÃO: VISTOS, discutidos e relatados estes autos de nº 9314/2006 que versam sobre o edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 409/2006 (menor preço global por lote), com o Aviso do respectivo procedimento licitatório publicado no Diário Oficial do Estado nº 2277, de 30 de outubro de 2006 (fls. 29) e no Jornal do Tocantins do dia 28 de outubro de 2006 (fls. 30), tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo Tipo-Micro Ônibus, ano de fabricação/modelo 2006, pelo valor estimado de R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais), visando a implementação do atendimento sócio educativo do Estado do Tocantins. Mencionada despesa correrá por conta da funcional programática 42670.08.243.0182.4304, elementos de despesas 44.90.52, fonte 80, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 14 de novembro de 2006, às 09h00.

Considerando que a fiscalização dos recursos provenientes do Tesouro Federal compete ao Tribunal de Contas da União, conforme preceitua o artigo 71, inc. VI, da Constituição Federal.

Considerando que somente a fiscalização e o julgamento dos recursos advindos do Tesouro Estadual competem ao Tribunal de Contas do Estado, em cotejo com as determinações da Constituição Federal.

Considerando o repertório da jurisprudência desta Corte de Contas pacificada através dos Acórdãos nsº. 374, de 02 de abril de 2003 e 769, de 18 de junho de 2003, acerca da incompetência deste Sodalício para fiscalizar recursos federais.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento no artigo 71, VI, da Constituição Federal, assim como na Constituição do Estado do Tocantins, na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Corte de Contas, em:

9.1 Reconhecer e declarar a incompetência deste Tribunal de Contas para analisar os procedimentos licitatórios cujos recursos sejam totalmente provenientes do Tesouro Nacional.

9.2. Julgar prejudicada a análise do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 409/2006 (menor preço global por lote), por se tratar de despesa financiada com recursos exclusivamente da União.

9.3. Determinar que seja comunicado aos Responsáveis o inteiro teor da presente decisão.

9.4. Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 341, §3º, do Regimento Interno desta Corte de Contas, para que surta os efeitos legais necessários.

9.5. Determinar o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral de Controle Externo para as anotações pertinentes.

9.6. Por fim, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os presentes autos à Coordenadoria de Protocolo Geral – COPRO a fim de proceder ao retorno do feito à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

#### ACÓRDÃO Nº 002/2007 – TCE – PLENO

1. Processo n: 164/2005
2. Grupo/Classe de Assunto: 07 – Denúncia
3. Responsável:: Sr. Antônio Borba Cardoso Neto—ex-prefeito de Sítio Novo
4. Entidade: Município de Sítio Novo
5. Órgão::: Prefeitura Municipal
6. Relator: Leondiniz Gomes – Auditor substituto de Conselheiro
7. Representante do MP:: Alberto Sevilha – Procurador de Contas
8. Advogado:: Não atuou

Denúncia conhecida. Município de Sítio Novo. Emissão irregular de cheques pré-datados da Prefeitura Municipal para aquisição de eletrodomésticos diversos no estabelecimento comercial denunciante. Não ocorrência do efetivo pagamento com recursos do tesouro municipal. Devolução dos cheques emitidos. Infração a norma legal. Aplicação de multa. Encaminhamento de cópias ao Ministério Público.

## 9. Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de n.º 0164/2005 versando sobre denúncia contra o Sr. Antônio Borba Cardoso Neto, Ex-Prefeito Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO, apontando, em síntese, a ocorrência de devolução de cheques da Prefeitura Municipal e inadimplência com aquisições efetuadas pelo ex-gestor junto à empresa denunciante, e ainda, que o ex-prefeito utilizou cheques de contas correntes da Administração Pública Municipal, para pagamentos de débitos contraídos por terceiro;

Considerando que não houve o efetivo pagamento dos produtos constantes das Notas Fiscais objeto da denúncia, ou seja, não houve utilização ou saída efetiva de recursos do tesouro municipal, tanto é que a empresa noticia a inadimplência do ex-gestor e denuncia a utilização de cheques da Prefeitura Municipal para garantir o pagamento futuro de débitos com terceiros.

Considerando que não havendo a efetiva saída de recursos do tesouro municipal para o pagamento de despesas ilegítimas, não há como se falar em imputação de débito com vistas a recompor o erário municipal, conforme disposto no artigo 9º, II<sup>33</sup> Art. 9º. Para os fins deste Regimento, no que diz respeito ao exercício do controle externo pelo Tribunal de Contas dos atos e fatos administrativos considera-se:

Considerando que os fatos se resumem a emissão irregular de cheques da Prefeitura, bem como a devolução dos referidos cheques sem provisão de fundos, o que impõe a aplicação da sanção prevista no artigo 39, II da Lei Estadual nº 1.284/2001, com a gradação prevista no artigo 159, II do Regimento Interno desta Corte, além do encaminhamento de cópias dos documentos ao Ministério Público para as demais providências;

Considerando que o gestor, mesmo após citação por meio postal e publicação no Diário Oficial do Estado não apresentou justificativas/documentos em sua defesa, sendo declarado revel nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Corte;

Considerando que nos termos do artigo 216 do RITCETO se o responsável ou interessado, citado ou intimado validamente, nos termos da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e deste Regimento, não comparecer aos autos apresentando razões de mérito, após esgotado o prazo assinado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, prosseguindo, o Tribunal, nos atos executórios;

Considerando parcialmente os Pareceres do Corpo Especial de Auditores e Ministério Público Especial junto a esta Corte;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, XVIII, c/c artigo 294, V do Regimento Interno, em:

Aplicar ao Senhor Antônio Borba Cardoso Neto, ex-prefeito do Município de Sítio Novo-TO, multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com fulcro no artigo 39, II da Lei Estadual nº 1.284/2001 e artigo 159, II do Regimento Interno deste TCE, em face da utilização irregular de cheques da Prefeitura Municipal e emissão de cheques sem provisão de fundos;

Determinar o envio dos autos à Coordenadoria do Cartório de Contas deste Tribunal para proceder ao demonstrativo da multa com a atualização monetária e os juros legais calculados de acordo com o artigo 160 do Regimento Interno e, consoante os termos do artigo 83, §1º do Regimento Interno desta Corte, notificar o responsável na forma prevista no artigo 28 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001, a efetuar e comprovar a este Tribunal o recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias e, caso não comprovado o recolhimento da dívida no prazo legal, fica autorizado desde já, a remessa da respectiva certidão de débito ao Ministério Público Especial, para as providências quanto a cobrança judicial;

Dar ciência ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 373 do Regimento Interno, para os fins previstos no artigo 145, VI, VII e VIII, da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001;

Determinar a remessa de cópia dos autos, Relatório, Voto e Acórdão ao representante do Ministério Público na Comarca de Axixá, para as providências de mister;

Determinar a remessa de cópia do Relatório, Voto e Acórdão ao responsável e ao denunciante, para conhecimento.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

**RESOLUÇÃO Nº 003/2007 – TCE - PLENO**

1. Processo n.º: TC 09842/2006
2. Classe de Assunto: 9 – Procedimento Licitatório / 5 – Pregão
3. Responsáveis: Cel QOPM Raimundo Bonfim Azevêdo Coêlho – Comandante Geral / Roberto Marinho Ribeiro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação
4. Órgão: Comando Geral da Polícia Militar / Secretaria da Fazenda
5. Relator: Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar
6. Representante do MP: Procurador Geral de Contas Márcio Ferreira Brito

Análise do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 254/2006 e do Contrato nº. 055/2006, para aquisição de 190 coletes a prova de balas Nível IIª Valor de R\$ 81.900,00, à custa da dotação orçamentária consignada nos programas 06.181.0047.2045.0000, natureza de despesa 33.90.30, Tesouro Estadual, fonte (00). Legalidade. Encaminhamento à origem.

## 7. Resolve:

Vistos, discutidos e relatados os autos de n.º 09842/2006, sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 254, de 21 de setembro de 2006, do tipo menor preço global por lote, reeditado, publicado em 07.07.2006, protocolizado nesta Corte de Contas em 20.11.2006, com data de abertura para 21.07.2006, do qual resultou o Termo de Contrato nº. 055, de 08 de novembro de 2006, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e a Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, tendo como objeto a aquisição de cento e noventa (190) coletes a prova de balas Nível II A, para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco, atendendo aos requisitos da Norma NIJ STD 0101.03, com valor de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), sendo que a despesa ocorrerá à conta de dotação orçamentária consignada nos programas 06.181.0047.2045.0000, natureza de despesa 33.90.30, Tesouro Estadual, fonte (00).

Considerando que foram cumpridas as determinações impostas pela legislação aplicável ao Edital sob análise;

Considerando o entendimento da Competente Assessoria-Jurídica, através do Parecer nº 511/2006, do Ilustre Corpo Especial de Auditores, por intermédio do Parecer nº 4.408/2006, e da Douta representação do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, segundo o Parecer nº 3.839/2006;

Considerando sob a ótica da veracidade ideológica presumida, a regularidade com que foi realizado o procedimento agora apreciado;

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e tendo em vista o disposto nos arts. 10, IV, 110, I, da Lei Estadual nº 1284, de 2001, c/c com art. 90, I, alínea “a”, 92 do Regimento Interno e Instrução Normativa TCE/TO nº 011, de 2004, em:

7.1. Manifestar pela legalidade formal do Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 254/2006, tipo menor Preço Global por Lote, e do Contrato nº 055, de 2006, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e a Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, tendo como objeto a aquisição de cento e noventa (190) coletes a prova de balas Nível II A, no valor de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), sendo que a despesa ocorrerá à conta de dotação orçamentária consignada nos programas 06.181.0047.2045.0000, natureza de despesa 33.90.30, Tesouro Estadual, fonte (00).

7.2. Esclarecer que esta decisão não elide a competência desta Corte de Contas à fiscalização quando da execução do respectivo contrato, inclusive por meio de inspeções ou auditorias.

7.3. Determinar à Diretoria Geral de Controle Externo, para que adote as providências no sentido de anotar administrativamente os dados, visando subsidiar os trabalhos de auditorias e inspeções.

7.4. Encaminhar os presentes autos à Coordenadoria de Protocolo Geral, para proceder remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

### RESOLUÇÃO Nº 004/2007 – TCE – PLENO

1. Processo nº: TC 8715/2005
2. Classe de Assunto: 08 – Ato de Pessoal / 06 – Concurso Público
3. Responsável: Diosmar Bastos da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins
4. Interessado: Douralinda Alves Glória
5. Origem: Município de Lagoa do Tocantins-TO
6. Relator: Cons. SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
7. Representante do MP : Marcos Antonio da Silva Modes

Ato de Nomeação e o Termo de Posse de Douralinda Alves Glória. Legalidade. Juntada de cópia da decisão às contas anuais da CÂMARA Legislativa de Lagoa do Tocantins. Registro dos Termos. Remessa a origem.

8. Resolução:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº. 8715/2005 sobre a análise e registro de ato de admissão em cargo público, consoante a convocação da candidata Douralinda Alves Glória, conforme expressa o Decreto Administrativo nº 006, de 24 de fevereiro de 2005, às fls. 06, do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, aprovada no Concurso Público nº 001/2005, realizado pela referida Casa Legislativa, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando o Relatório de Análise nº 2563/2006, da Coordenadoria de Análise da Diretoria de Análise e Registro de Atos de Pessoal, mediante o Parecer de Auditoria nº 4.426/2006, do Corpo Especial de Auditores, ante o Parecer nº 3.686/2006, da Douta representação Ministério Público,

Considerando que não foi encontrada nenhuma impropriedade no procedimento de admissão sob análise;

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 1º, III e 109, I, da Lei Estadual nº 1.284, de 2001, c/c arts. 106 e 295, XII, do Regimento Interno, em:

8.1. considere legal, para fins de registro, o Ato de Nomeação e o Termo de Posse de Douralinda Alves Glória, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, observando-se o disposto no art. 108 de Regimento Interno, conforme prescreve o art. 11 da Instrução Normativa TCE-TO nº 02, de 2006;

8.2. ordene a juntada de cópia desta decisão às contas anuais, exercício de 2005, da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, consoante determina o § 1º do art. 11 da Instrução Normativa TCE-TO nº 02, de 2006;

8.3. determine a remessa dos autos à Coordenadoria de Registro de Atos de Pessoal, para que seja efetuado o devido registro dos Atos de Admissão da interessada Douralinda Alves Glória, nos termos legais em que foram decididos, em harmonia com o que prescreve a alínea b, Item VII, do Anexo III, da Resolução Administrativa TCE-TO nº 004, de 2006, e em seguida, encaminhe-se à Coordenadoria de Protocolo Geral para remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

### ACÓRDÃO Nº 003/2007 – TCE – PLENO

1. Processo nº: 12234/2001 – (anexo nº7811/2002)
2. Classe de Assunto: Classe XII – Processo Administrativo – (01) - Impugnação
3. Entidade: Município de Taipas do Tocantins
4. Órgão: Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins
5. Responsável: Joaquim Carlos Azevedo CPF nº 256.065.737-68
6. Relator: Auditor Substituto de Conselheiro EDMILSON DANTAS
7. Representante do MP: Procurador-Geral de Contas Márcio Ferreira Brito
8. Advogada: Márcia Regina Pareja Coutinho – OAB/TO nº 614

EMENTA: Processo administrativo – Impugnação - Ação Ordinária Desconstitutiva de Decisão - Arguição de nulidade – Remuneração de Prefeito e vice-Prefeito – Subsídios – Recebimento de quantum superior - EC nº09/2000 – Inconstitucionalidade reconhecida – Exame dos autos – Vício do Acórdão condenatório - Ocorrência de decisões conflitantes – Uniformização de Jurisprudência – Retificação de ofício da decisão.

9. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe que versam sobre processo administrativo de Impugnação instaurado contra o então Prefeito do Município de Taipas do Tocantins, Sr. Joaquim Carlos Azevedo, julgado em sessão Plenária realizada em 04/09/2002, nos termos do Acórdão nº 2629/2002, o qual decidiu, entre outras providências, imputar débito ao Responsável pelo pagamento de subsídios em valor superior ao fixado pela ECnº 09/2000.

Considerando que o processo revela matéria julgada em contrariedade com a jurisprudência deste Tribunal, visto que o Egrégio Tribunal Pleno, por meio do Acórdão nº 22/2005 de 16 de fevereiro de 2005, reconheceu, incidentalmente, a inconstitucionalidade dos incisos II, III, IV e § 2º do artigo 67-A da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 09 de dezembro de 2000);

Considerando a ocorrência de vício que enseja a reforma “ex officio” do julgamento;

Considerando a prescrição regimental acerca da uniformização da jurisprudência;

Considerando o parecer do Ministério Público Especial no sentido da revogação do Acórdão condenatório;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão Plenária, pela unanimidade de votos, com fulcro no art. 245, parágrafo único do Código de Processo Civil c/c os artigos 258 e 401, IV do RITCE/TO, e nos termos do relatório e voto do Relator, em:

Retificar parcialmente, de ofício, a decisão deste Egrégio Plenário, contida no Acórdão nº 2.629/2002 de 04 de setembro de 2002, para dela retirar a pena de ressarcimento da importância de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) imposta ao Senhor Joaquim Carlos Azevedo, Prefeito à época, referente ao item “I”, em razão da inconstitucionalidade dos incisos II, III, IV e § 2º do art. 67-A da Constituição Estadual (ECnº09/2000), que fixam o limite de subsídios de Prefeitos e vice-Prefeitos;

Determinar a juntada de cópia da decisão a ser proferida nestes autos, juntamente com o relatório e voto que a fundamentam, ao processo nº7811/2002, em anexo, que trata acerca de Recurso de Reconsideração, para que a revisão do julgado “a quo” surta os efeitos legais necessários também naquele feito.

Dar conhecimento ao responsável do inteiro teor da presente decisão, na forma prevista nos artigos 205 e 206 do RITCE;

Determinar a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 341, §3º do Regimento Interno, para que surta os efeitos legais necessários;

Transcorrido o prazo de recurso e após a adoção das medidas retrocitadas, remeter os presentes autos ao Cartório de Contas, para a baixa de responsabilidade do ex-Gestor e demais providências de mister.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

**RESOLUÇÃO Nº 005/2007 – TCE – PLENO**

1. Processo nº 8599/2005
2. Classe de Assunto: Classe III – Consulta de Presidente de Partido Político sobre possibilidade de pagamento de subsídios de dezembro/2004 pela atual gestão.
3. Consulente(s):: Rosalina Rodrigues dos Santos – Presidente do PTFélix José de Sousa – Presidente do PSL
4. Entidade: Município de Aliança do Tocantins – TO
5. Relator: Auditor Substituto de Conselheiro EDMILSON DANTAS
6. Representante do MP: Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho
7. Advogada: Não atuou

EMENTA: Consulta. Possibilidade de liquidação de despesas de exercício anterior. Referente a dezembro de 2004. Conhecimento da consulta. Resposta nos termos do Voto do Relator e Resoluções nºs. 099/2006 e 900/2001. Encaminhamento de cópias aos consulentes, como resposta. A obrigação relacionada a liquidação de compromissos é da Entidade.

8. DECISÃO: VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, que versam sobre consulta formulada pela Senhora Rosalina Rodrigues dos Santos e Senhor Félix José de Sousa, Presidentes do Partido dos Trabalhadores – PT e Partido Social Liberal – PSL, do Diretório do Município de Aliança do Tocantins, respectivamente, no qual demanda desta Corte esclarecimentos sobre a possibilidade do Município de Aliança do Tocantins, liquidar compromisso relacionado a folha de pagamento do mês de dezembro de 2004;

Considerando que foram preenchidas as formalidades e os requisitos previstos no artigo 1º, XIX, § 5º da Lei nº 1.284/2001 e nos artigos 150 a 155 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas para o conhecimento desta Consulta, relativamente aos dois primeiros questionamentos;

Considerando que o Regimento Interno desta Casa de Contas disciplina no art. 152 que as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas em virtude de consultas terão caráter normativo e força obrigatória, e que o art. 154 do mesmo Regimento determina ao TCE a remessa de cópia da decisão anterior a consulente quando a matéria a que se refere a consulta já foi objeto de deliberação nesta Corte.

Considerando a proposta do Relator e o mais que dos autos consta.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento no art. 1º, XIX da Lei n. 1.284 de 17-12-2001 e § 2º do artigo 150 do Regimento Interno, em:

Conhecer a presente consulta formulada pela Senhora Rosalina Rodrigues dos Santos e Senhor Félix José de Sousa, Presidentes do Partido dos Trabalhadores – PT e Partido Social Liberal – PSL, do Diretório do Município de Aliança do Tocantins, respectivamente, quanto aos dois primeiros questionamentos, por preencherem os pressupostos legais de admissibilidade definidos no artigo 150 e seguintes do RITCE;

Manifestar aos Consulentes que entendemos que as Resoluções nºs. 099 de 21/02/2006 e nºs 900/2001 de 21/03/2001, discutidas e relatadas nos autos de consultas nºs.4.171/2001 e 790/2001, respectivamente, representam adequadamente a posição desta Corte sobre o objeto das duas primeiras perguntas da presente consulta;

Determinar a remessa de cópias, aos Consulentes, das citadas Resoluções nºs 099/2006 e 900/2001, dos votos que fundamentam as Resoluções retrocitadas, da presente decisão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam;

Remeter o presente processo à Diretoria Geral de Controle Externo para as anotações necessárias, e após a Coordenadoria de Protocolo Geral - COPRO para que proceda ao competente arquivamento.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA-TCE- TO Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2007.**

Dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias de membros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do Ministério Público junto ao TCE-TO não gozadas por necessidade do serviço.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 35 da Constituição do Estado do Tocantins e nos artigos 66 e 67 da Lei Complementar nº. 35/79 – Lei Orgânica da Magistratura Nacional, que prevêem as férias individuais dos magistrados e limitam a acumulação a até dois períodos de trinta (30) dias (art. 67, § 1º);

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Constituição Federal e art. 51 da Lei 8625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público);

CONSIDERANDO que a conversão em pecúnia de férias não gozadas caracteriza reparação de direito não usufruído pelos membros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do Ministério Público junto ao TCE-TO, previsto no art. 65 da LOMAN e art. 51 da LOMP, e que é vedado o enriquecimento sem causa da Administração;

CONSIDERANDO o entendimento adotado pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução nº. 25, de 14 de novembro de 2006, pelo Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução nº. 09 de 05 de junho de 2006 e pelo Conselho de Magistratura do Estado do Tocantins no Processo Administrativo nº. 35405/2006;

CONSIDERANDO, por fim, os Requerimentos de conversão das férias não gozadas em pecúnia objeto dos processos 6275/2006, 9568/2006 e 9883/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. É vedado aos membros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do Ministério Público junto ao TCE-TO o acúmulo de mais de dois períodos consecutivos de férias não gozadas ainda que por necessidade de serviço.

Parágrafo único. Os períodos de férias acumuladas até a data de publicação desta Resolução ficam reconhecidos como não gozados por imperiosa necessidade de serviço, sendo convertidos em pecúnia a serem pagas na medida da disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º. É assegurado aos membros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e membros do Ministério Público junto ao TCE-TO que, por necessidade de serviço, não obtiver a concessão de férias e acumular períodos de gozo superiores ao previsto no art. 1º, a conversão em pecúnia do excedente ao limite previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei Complementar nº. 35/79.

Art. 3º. Nos casos de aposentadoria de membro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do Ministério Público junto ao TCE-TO e de extinção do vínculo estatutário por qualquer forma, é devida a indenização de férias integrais ou proporcionais não gozadas por necessidade do serviço.

Art. 4º. Em qualquer hipótese, as férias, convertidas em pecúnia ou não, são devidas com o adicional de 1/3, nos termos dos artigos 7º, inciso XVII, e 39, § 3º ambos da Constituição Federal, e da Súmula nº. 328 do STF.

Art. 5º. O caráter indenizatório do pagamento de férias não gozadas, inclusive adicional de 1/3, afasta a incidência do Imposto de Renda, nos termos da Súmula nº. 125 do STJ.

Art. 6º. Em relação às férias não gozadas por necessidade do serviço, estando o membro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do Ministério Público junto ao TCE-TO em atividade, não corre prazo prescricional.

Art. 7º. A indenização das férias convertidas em pecúnia tem como base de cálculo o valor da remuneração ou do subsídio do mês de pagamento.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês janeiro de 2007.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

### ATO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna público que a Licitação - modalidade Tomada de Preços nº 01/2007, publicada no DOE, pg. 20, da edição de 25/01/07, cujo objeto é a construção de escola do Ensino Fundamental com área de 940,04 m², fica anulada, por motivo de correções e adaptações na planta baixa.  
Maiores Informações: na Prefeitura.

Arraias - TO, 24 de janeiro de 2007.

Rossana R. de Medeiros – Presidente da Comissão Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - 001/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO" de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para construção de 16 unidades habitacional. A Licitação será realizada no prédio da Prefeitura Municipal, às 07:30:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2007.

Maiores informações pelo fone/fax (63) 3430 12 41 ramal 25, de segunda a sexta feira no horário comercial, bem como a aquisição do Edital que custará R\$ 100,00 (cem reais) até o dia 20/02/2007.

Carmolandia - /TO, 06 de Fevereiro de 2007.

Maria Aparecida Bueno Peixoto  
Presidente de Licitação

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO P/ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato, SINFUF, com endereço na rua Marechal Deodoro da Fonseca s/n, convoca todos os membros da categoria de Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Filadélfia-TO, para Assembléia Geral Extraordinária, para fins de alteração Estatutária da entidade, referente à sua nomenclatura e denominação, a realizar-se às 16:00 hs, do dia 16/02/2007  
Local: Salão Paroquial, Data: 16 de Fevereiro de 2007 Horário: 16: 00 horas.

Filadélfia, 05 de Fevereiro de 2007

Wilson Félix Fragoso.  
Presidente

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO RENASCER LTDA, CNPJ – 08.624.139/0001-18, localizada na Rua Paraguaçu, S/N, Lote 15B, Qd. Única, Jardim Umarama 4, Porto Nacional - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade comércio varejista de combustíveis em geral. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO GUARARAPES LTDA, CNPJ – 07.594.892/0001-45, localizada na Rua Maestro Adelino Gonçalves, nº 1142, Lote 23, Qd. B, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade comércio varejista de combustíveis em geral. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIFERENCIAL EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 04.126.075/0001-74, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença Municipal de Operação – LMO, para a atividade de LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, com endereço na Quadra 212 Norte, Alameda 02, QI 03, Lote 34, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPERTATO – Cooperativa de Transporte Alternativo do Tocantins, CNPJ 03.630.280/0001-00, situada na Av. Teotônio Segurado, ACSU-SO 40 Conjunto 01 Lote 11 Centro Palmas –Tocantins, convoca todos seus cooperados a participarem da 20ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se-á no dia 24/02/2007 das 08:00hs às 17:00hs na sede da COOPERTATO, para tratarmos dos seguintes assuntos:

ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO;

Palmas –TO, 20 de janeiro de 2007

Mazolene Brito das Neves  
Presidente

## DESTINATÁRIO:

